

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

---

ATA Nº 020 - “B”

PRESIDENTE - DEPUTADO DILCEU DAL BOSCO (EM EXERCÍCIO)

1º SECRETÁRIO - DEPUTADO ALEXANDRE CESAR (*AD HOC*)

2º SECRETÁRIO - DEPUTADO ANTÔNIO BRITO (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão

Convido os ilustres Deputados Alexandre Cesar e o Antônio Brito para assumirem a 1ª e a 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS ALEXANDRE CESAR E ANTÔNIO BRITO ASSUMEM A 1ª E A 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Com a palavra o Sr. 2º Secretário para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 03 DE MARÇO DE 2010, ÀS 20:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra o Sr. 1º Secretário para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofícios nºs 45, 68, 69 e 72/2010, da Secretaria de Administração, em resposta às Indicações nºs 3.224, 3.317, 3.320 e 3.321/2009, de autoria do Deputado Sebastião Rezende; Ofício nº 54/2009, da Secretaria de Administração, em resposta ao Ofício nº 82/2009, do Gabinete do Deputado Dilceu Dal Bosco; Ofícios nºs 115, 132, 150, 154, 182, 191, 193, 195, 197, 234, 236, 258, 260, 262/2010, da Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em resposta às Indicações nºs 3.608/2009, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; 3.174, 3.181, 3.201, 3.207, 3.208, 3.228, 3.235, 3.240, 3.245, 3.247 e 3.321/2009, de autoria do Deputado Sebastião Rezende; 3.142 e 3.143/2009, de autoria do Deputado Riva; Ofício nº 1.711/2009, da Secretaria de Educação, em resposta à Indicação nº 2.022/2009, de autoria do Deputado Riva; Ofícios nºs 4.604, 4.605, 4.616, 4.653, 4.654 e 4.657/2009, da Secretaria de Infraestrutura, em resposta às Indicações nºs: 3.512/2009, de autoria do Deputado Airton Português; 3.520/2009, de autoria do Deputado José Domingos Fraga; 3.575 e 3.576/2009, de autoria do Deputado Dr. Antônio Azambuja; 3.591/2009, de autoria do Deputado Wagner Ramos; 2.935/2009, de autoria da Deputada Profª Vilma; Ofícios nºs 4.021, 4.022, 4.024, 4.025, 4.026, 4.028 e 4.029/2009, da Secretaria de Esportes e Lazer, em resposta às Indicações nºs 2.728/2009, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco; 2.762/2009, de autoria da Deputada Profª Vilma; 2.814, 2.927 e 2.930/2009, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; 2.918 e 2.919/2009, de autoria do Deputado José Domingos Fraga; Ofício nº 15/2010, da UNALE, sugerindo mobilização de Parlamentares, para

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

acompanhar a votação, na Câmara Federal, da Emenda que propõe a divisão dos recursos dos *royalties* advindos da exploração do petróleo da camada pré-sal, com base nos critérios estabelecidos pelos Fundos de Participação dos Municípios e dos Estados.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DILCEU DAL BOSCO) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

Com palavra, pelas inscrições, o Deputado José Domingos Fraga (AUSENTE).

Com a palavra o Deputado Antônio Brito.

O SR. ANTÔNIO BRITO - Sr. Presidente Deputado Dilceu Dal Bosco, colegas Deputados, faço uso do Pequeno Expediente para apresentar um Projeto e uma indicação: (O SR. DEPUTADO RIVA ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:16 HORAS.)

O SR. ANTÔNIO BRITO - O Projeto que apresento é inclusive parecido com último de minha autoria que foi sancionado pelo Governo.

1ª) PROJETO DE LEI:

**Institui, no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso, o Dia de Combate e Conscientização do Câncer de Próstata.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso, o Dia de Combate e Conscientização do Câncer de Próstata, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto.

**Art. 2º** O Poder Executivo nas suas políticas públicas, no âmbito das Secretarias Estaduais, garantirá a promoção de exames, seminários, palestras, *workshops*, teatros e exposições de painéis alusivos ao combate e conscientização do câncer de próstata.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O câncer de próstata se desenvolve principalmente em homens com idade superior a 50 anos de idade ou naqueles que possuem casos de tumor na família.

No Brasil o câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens (atrás apenas do câncer de pele não-melanoma). Em valores absolutos, é o sexto tipo mais comum no mundo e o mais prevalente em homens, representando cerca de 10% do total de cânceres. Sua taxa de incidência é seis vezes menor nos países desenvolvidos em comparação aos países em desenvolvimento.

Mais do que qualquer outro tipo, é considerado um câncer da terceira idade, já que cerca de três quartos dos casos no mundo ocorrem em pessoas com 65 anos. O aumento observado nas taxas de incidência no Brasil pode ser parcialmente justificado pela evolução dos métodos diagnósticos (exames), pela melhoria na qualidade dos sistemas de informação do país e pelo aumento na expectativa de vida.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Alguns desses tumores podem crescer de forma rápida, espalhando-se para outros órgãos e podendo levar à morte. A grande maioria, porém, cresce de forma tão lenta (leva cerca de 15 anos para atingir 1 cm<sup>3</sup>) que não chega a dar sinais durante a vida e nem a ameaçar a saúde do homem.

No Brasil, o Instituto Nacional de Câncer (INCA) estima cerca de 52.350 para 2010 inclusive, pela dificuldade de diagnosticar a doença. Ainda de acordo com a instituição, às vezes, é necessário fazer quatro biópsias para encontrar o tumor e, nesses casos, existe a necessidade do exame de toque, já que 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) dos casos não são apontados pelo exame do PSA.

Assim como as mulheres, os homens devem se conscientizar de que a prevenção é o segredo de uma vida longa. O Dia Nacional do Combate à doença e Conscientização será comemorado no dia determinado pelo Poder Executivo.

Nossa proposta é que possamos trazer esta mesma medida preventiva para o nosso Estado, onde o Poder Executivo Estadual procure desenvolver uma política junto com o Poder Executivo Federal havendo assim, uma integração pelo interesse público, como determina a ordem social apregoada pela Carta Política, que tem o objetivo do bem-estar e da justiça social.

O objetivo é combater a doença e conscientizar os homens, sobretudo, em face da própria resistência deste em fazer o exame, além de outros hábitos que afetam a qualidade de vida. Desta forma, é preciso informar e prevenir da mesma forma que é feita a política de prevenção ao câncer de mama da mulher em todo país, atendendo a igualdade material do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Pelos motivos acima aludidos, encaminho a presente proposição à apreciação dos nobres colegas para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado ANTÔNIO BRITO - PMDB

**INDICAÇÃO:** Indico ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde SES a necessidade de uma ambulância para a Casa da Mãe Joana

Com fundamento no que preceitua o art. 160, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente indicação ao Exmº Sr. Augustinho Moro da Secretaria de Saúde do Estado, mostrando a necessidade de uma ambulância para a Casa da Mãe Joana, conforme justificativa anexa.

#### JUSTIFICATIVA

A Casa da Mãe Joana existe em Cuiabá há 24 anos, dando apoio a paciente soropositivo de HIV e que não têm como se cuidar, tomar remédio e se alimentar adequadamente.

A presente indicação é para demonstrar a importância desse trabalho e a necessidade de uma ambulância para melhor atender os portadores de HIV.

A entidade possuía uma ambulância doada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá que ficava à disposição dos pacientes, entretanto ela foi encaminhada à secretaria ainda na gestão passada, quando apresentou defeito e não mais retornou. Desde então, os internos são levados aos serviços de atendimento especializado e hospitais públicos de carro ou até mesmo de ônibus.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A ambulância foi para arrumar em 2004 e nunca mais voltou à instituição que está passando por dificuldades por falta de transporte. Há internos que sequer conseguem andar e não é sempre que as ambulâncias chamadas podem atender.

A Casa tem 15 internos fixos e mais 38 que estão em tratamento que são de municípios vizinhos, além de mais de 100 pessoas que a instituição ajuda com cestas básicas todos os meses.

A renda da instituição é gerada da venda de matérias recicláveis e sacolas plásticas, o que não é muito pouco devido à grande demanda. Sem convênios com órgãos públicos, a instituição é custeada sobrevive por das doações feitas pela sociedade.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado ANTÔNIO BRITO - PMDB

Sobre o projeto apresentado, falarei no grande Expediente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra no Pequeno Expediente o nobre Deputado Dilceu Dal Bosco.

O SR DILCEU DAL BOSCO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, apresento um requerimento solicitando a realização de uma Audiência Pública com o objetivo de discutir a implantação da Zona de Processamento de Sinop, com data, horário e local a serem definidos, porque necessitamos da agenda do Senador Jayme Campos, dos representantes do Governo, do próprio Governador e das demais lideranças nacionais para debater esse projeto que está tramitando, já passou em caráter definitivo pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, e precisamos fazer essa discussão na cidade de Sinop.

REQUERIMENTO: Nos termos regimentais vigentes, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que determine a realização de uma Audiência Pública com o objetivo de discutir a Implantação da Zona de Processamento de Exportação de Sinop, com data, horário e local a serem definidos, com a presença do Senador Jayme Campos, de representantes do Governo do Estado e, se possível, do Governador do Estado Blairo Maggi.

Apresentamos o presente requerimento visando à realização de uma Audiência Pública com objetivo de discutir a implantação da Zona de Processamento de Exportação de Sinop, com data, horário e local a serem definidos, com a presença do Senador Jayme Campos, de representantes do Governo do Estado e, se possível, do Governador do Estado, Blairo Maggi.

O Município de Sinop possui de 150.000 (cento e cinquenta mil habitantes), é atualmente considerado o principal polo comercial e industrial da região norte, reconhecido nacionalmente por seu crescimento econômico, conta com boa infraestrutura na área de transporte.

O acesso ao município por via terrestre é realizado pela rodovia BR- 163 (Cuiabá/Santarém), cujas obras de conclusão estão em pleno desenvolvimento pelo Governo Federal. Com o término das obras da BR-163 os municípios do norte deixarão de ser o fim da linha do Estado de Mato Grosso para tornarem-se ponto de partida para exportação, devido à proximidade com o Porto de Santarém-Pará, facilitando a exportação dos produtos.

Sinop, em função de sua privilegiada localização geográfica, concentra-se as principais atividades econômicas dos municípios da região norte de Mato Grosso, dentre os quais o plantio de grãos (soja, milho e algodão), criação de gados para corte e abastecimento de laticínios, além da extração de madeiras legais (manejo sustentável) e seus subprodutos, respeitando a legislação vigente e em harmonia com o meio ambiente, destinados ao abastecimento do mercado brasileiro e exterior.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados exclusivamente com o exterior. As ZPEs fortalecem o balanço de pagamentos, promovem a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social.

Com o intuito de dar urgente continuidade à implantação da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, Sinop é que requeremos a realização da Audiência Pública, certo de que representará um avanço no desenvolvimento de todo o Estado de Mato Grosso, especialmente para o Município de Sinop e região.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente requerimento pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

Também algumas indicações que apresento, repassando às mãos de Vossa Excelência para apreciação ainda nesta Sessão.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Gerente Institucional da OI/Brasil Telecom. Sr. Guilherme Luiz Teixeira Alves, a necessidade de implantação do serviço móvel pessoal (SMP) no município de Jauru.

Nos termo do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhando o presente expediente ao Exmº Sr. Governador de Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Gerente Institucional da OI/Brasil Telecom. Sr. Guilherme Luiz Teixeira Alves, mostrando a necessidade da implantação do serviço móvel pessoal (SMP) no município de Jauru.

#### JUSTIFICATIVA

O município de Jauru possui uma população de aproximadamente 12.764 (doze mil setecentos e sessenta e quatro) habitantes, sendo que cerca de 50% (cinquenta por cento) reside na zona rural.

A indicação que ora propomos visa demonstrar a urgência de implantação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) no distrito de Lucialva, que possui aproximadamente 3.000 (três mil) habitantes.

Com a implantação do sistema de telefonia móvel será possível que os moradores de região tenham mais qualidade de vida, uma vez que devido à distância do município e a carência de vias pavimentadas os moradores optam por utilizar os serviços de telefonia móvel para resolução dos problemas do dia-a-dia, o que viabiliza a instalação.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, e apresentamos a presente indicação para pedir a colocação dos nobres colegas Deputados na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador de Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Diógenes Curado Filho, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Cel. BM. Carlos Alexandre Rodrigues, a necessidade de implantação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros no município de Juína.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Nos termos do art. 160 de Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Diógenes Curado, Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Cel. BM. Carlos Alexandre Rodrigues a necessidade de implantação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros no município de Juína

**JUSTIFICATIVA**

O município de Juína conta com uma população de aproximadamente 40.000 (quarenta mil) habitantes e fica distante a 737kms (setecentos e trinta e sete quilômetros) da Capital.

A presente indicação visa demonstrar a necessidade de implantação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros no município de Juína.

Insta salientar que tal solicitação é reivindicação de toda a população local bem como da população dos municípios vizinhos que necessitam com urgência da implantação do Corpo de Bombeiros para atuar na prevenção e combate a incêndios, situações de pânico, resgate de vítimas, desenvolvimento de atividades educativas, dentre tantas outras que visam a segurança da população.

Com uma Unidade instalada no município de Juína a população dos municípios vizinhos também será atendida, população essa que atinge aproximadamente 120.000 (cento e vinte mil) habitantes.

Infelizmente os municípios têm sofrido muito com os incêndios, várias empresas e residências já foram destruídas total ou parcialmente, uma vez que não há recursos específicos para se executar o trabalho de combate a incêndios.

Pelo exposto, considerando a importância do assunto em questão, apresentamos a presente indicação para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados na aprovação da presente matéria.

Plenários das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador de Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Baiano Filho, a necessidade de doação de kits de materiais esportivos para o município de Nobres.

Nos termos do art. 160 de Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Baiano Filho, a necessidade de doação de kits de materiais esportivos para o município de Nobres.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade a doação de kits de materiais esportivos para atendimento da comunidade desportista no município de Nobres.

Dentre os materiais esportivos necessários, destacamos os seguintes: 20 bolas de basquetebol, handebol, futsal, voleibol, futebol e medicinibol; 03 pares de rede de handebol, futsal,

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

voleibol, basquetebol e futebol; 10 jogos de uniformes; 10 jogos de coletes; 05 bolsas para guardar bolas; 03 bolsas de massagem; 05 cones pequenos; 30 cones grandes; troféus e medalhas.

Ressaltamos a importância desta solicitação, uma vez que a inserção do esporte no currículo escolar é de fundamental importância para a vida do ser humano. A prática esportiva melhora a saúde física e mental das pessoas além de estar relacionada com todas as áreas de atuação do homem, como saúde, a educação, a formação profissional e o bem estar.

Diante do exposto, tendo em vista a importância do assunto em questão, apresentamos a presente indicação para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados na aprovação da presente matéria.

Plenários das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Também apresento aqui várias indicações:

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, e ao Exmº Secretário de Estado de Administração, Geraldo de Vitto Jr., a necessidade de proceder estudo visando alterar a Lei Complementar nº 338, de 08/12/08, que trata da possibilidade de alteração de jornada de trabalho semanal do servidor público efetivo.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, e ao Exmº Secretário de Estado de Administração, Geraldo de Vitto Jr., a proceder estudo visando o envio de mensagem a esta Casa, visando alterar a Lei Complementar nº 338, de 08 de dezembro de 2008, que trata da possibilidade de alteração de jornada de trabalho semanal do servidor público efetivo.

#### JUSTIFICATIVA

Trata da necessidade de se proceder estudo visando o envio de mensagem a esta Casa, visando alterar a Lei Complementar nº 338, de 08 de dezembro de 2008, que trata da possibilidade de alteração de jornada de trabalho semanal do servidor público efetivo.

A proposta visa obter junto ao Executivo Estadual, através da Secretaria de Estado de Administração, estudo visando o envio de mensagem a esta Casa, com o objetivo de introduzir na Lei Complementar nº. 338, de 08/12/08, a faculdade na opção pelo aumento de jornada para servidores que possuem em seus quadros a opção de tabela de 30 (trinta) horas.

O então Projeto de Lei nº 32/08, Mensagem nº. 62/08, não facultou aos servidores aumento de jornada para aqueles que possuem somente a tabela de 30 (trinta) horas em seus quadros. Propus emenda aditiva visando promover a equidade entre todos os agentes públicos estaduais, fazendo a inserção de um parágrafo no art. 1º do referido diploma que possuiu a seguinte redação:

**“Art. 1º. ...**

**(...)**

**§ 6º.** No caso de servidores organizados em carreiras que não possuam a tabela de 40 (quarenta) horas, o aumento da carga horária implica no acréscimo proporcional do subsídio, ou seja, perceberão 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) sobre a tabela de 30 (trinta) horas.”

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A proporção do acréscimo do subsídio fora obtida em razão de 1/3 (um terço). Uma vez que se considerarmos 100% as 30 (trinta) horas semanais, ou 06 (seis) horas diárias, com o acréscimo de mais 10 (dez) horas semanais ou 02 (duas) horas diárias, obtemos a razão de 33,33%.

Trata-se, como na própria justificativa do Poder Executivo anexo à supracitada Mensagem, de política de valorização dos servidores públicos estaduais através de ações que possam gerar a satisfação dos mesmos e assim garantir a melhoria da prestação dos serviços oferecidos à população. Em tempo, promover a equidade entre todos os agentes públicos estaduais nos pontos que são comuns e tratar singularmente as especificidades de cada carreira ou Instituição.

No entanto, a emenda aditiva recebera veto pelas razões justificadas na Transcrição das Razões do Veto nº 152/08, por inconstitucionalidade formal, dada a competência privativa versar sobre aumento de despesa.

Com o objetivo de suprir o vício de iniciativa numa propositura nesse sentido, solicito estudo dos argumentos elencados acima, visando, precipuamente, o envio de mensagem a este Poder, e que, através desta, possamos promover a equidade entre os servidores e tratar cada carreira ou Instituição com as especificidades singulares.

Deste modo, apresento o presente expediente indicatório aos nobres Pares, na certeza de sua aprovação e na expectativa da atenção pelo Exmº Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, e ao Exmº Secretário de Estado de Administração, Geraldo de Vitto Jr., que tem importância fundamental na melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado RIVA - PP

Deputado ALEXANDRE CESAR - PT

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Vice-Governador do Estado, Sr. Silval Barbosa, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, a necessidade de disponibilizar um ônibus escolar para transportar os alunos da E.E. João Florentino da Silva Neto, localizado no distrito de Santo Antônio do Caramujo, no município de Cáceres.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Vice-Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, da necessidade de disponibilizar um ônibus escolar para transportar os alunos da E.E. João Florentino da Silva Neto, localizado no distrito de Santo Antônio do Caramujo, no município de Cáceres.

#### JUSTIFICATIVA

Trata da necessidade de disponibilizar um ônibus escolar para transportar os alunos da E.E. João Florentino da Silva Neto, localizado no Distrito de Santo Antônio do Caramujo, em Cáceres.

O Vereador Usias Pereira da Silva encaminhou expediente para este Poder, com o intuito de angariar apoio na aquisição de um ônibus para o transporte escolar dos alunos da unidade escolar em tela.

O Governo do Estado, em suas funções atribuídas pela Constituição, deve zelar pela boa educação no Estado, bem como manter políticas para este desenvolvimento.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A aquisição do pleito para o município irá melhorar significativamente o ensino na região, pois fará com que todos os alunos frequentem as aulas, visto que a região é servida de grandes percursos e o aluno carece do serviço de busca.

O propósito da indicação é tornar mais fácil e ágil o atendimento às demandas do aluno, que muitas vezes encontra-se em localidade diversa daquela que situa a unidade escolar e encontra dificuldades para obter carona ou meio de locomoção, fato que muitas vezes inviabiliza sua participação.

Ante a importância do pleito, conto com o apoio dos demais Pares para sua aprovação, e conseqüentemente, o acolhimento por parte do Vice-Governador do Estado, bem como do Secretário de Educação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado RIVA - PP

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Vice-Governador do Estado, Sr. Silval Barbosa, com cópia ao Secretário de Estado de Administração, a necessidade de disponibilizar um ônibus para atender as necessidades da APAE do município de Cáceres.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Vice-Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Educação, da necessidade de disponibilizar um ônibus para atender as necessidades da APAE do município de Cáceres.

**JUSTIFICATIVA**

Trata da necessidade de disponibilizar um ônibus para atender as necessidades da APAE do município de Cáceres.

O Vereador Usias Pereira da Silva encaminhou expediente para este Poder com o intuito de angariar apoio na aquisição de um ônibus para o transporte escolar dos alunos da APAE do município de Cáceres.

O propósito da indicação é tornar mais fácil e ágil o atendimento às demandas da APAE, que possuem alunos em localidade diversa daquela que situa a unidade de ensino e encontra dificuldades para obter carona ou meio de locomoção, fato que muitas vezes inviabiliza sua participação.

Ante a importância do pleito, conto com o apoio dos demais Pares para sua aprovação e conseqüentemente acolhimento por parte do Vice-Governador do Estado, bem como do Secretário de Administração.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado RIVA -PP

**INDICAÇÃO:** Indica A Fundação Nacional De Saúde - FUNASA a necessidade de disponibilizar uma camionete para o município de Barra do Bugres.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), mostrando da necessidade de equipar o município de Barra do Bugres com uma camionete cabine dupla.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00  
HORAS.

---

JUSTIFICATIVA

Trata da necessidade de equipar o município de Barra do Bugres com uma camionete cabine dupla.

O Município de Barra do Bugres enfrenta dificuldades no que diz respeito à demanda existente no município. Muito embora o trabalho da local sempre tenha sido realizado com a máxima presteza, sente-se a necessidade de haver um implemento no seu *modus operandi*, com a aquisição de um veículo camionete, já que a extensão do Município assim exige.

Assim, certo da necessidade de equipar a localidade de forma a atender a população com a máxima eficiência é que apresento a indicação, aguardando sua aprovação pelos demais Pares e acolhimento por parte da FUNASA, que tem empenhado esforços no sentido de buscar melhorias para a prestação do serviço de saúde.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado RIVA -PP

INDICAÇÃO: Indica ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN a necessidade de instalar semáforos na cidade de Araputanga.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, mostrando a necessidade de instalar semáforos no município de Araputanga.

JUSTIFICATIVA

Trata da necessidade de instalar semáforos no município de Araputanga.

A indicação que ora apresento trata da necessidade de instalar semáforos, de modo a propiciar maior segurança aos pedestres, especialmente no município de Araputanga.

É fato que grande parte dos casos fatais ocorridos em consequência dos acidentes de trânsito é decorrente de atropelamentos. As ocorrências registradas quase que diariamente mostram-nos a necessidade premente de uma atuação imediata, visando uma maior segurança para nossos pedestres. O semáforo possui como finalidade prioritária maior segurança para a travessia de pedestres, reforçando a sinalização semafórica já instalada na Capital.

Ademais, em ruas e avenidas de fluxo veicular elevado, o tempo destinado para travessia de pedestres normalmente é bastante restrito, havendo, portanto, necessidade de uma ocupação integral deste tempo para a concretização da travessia, sem riscos à população.

Com a instalação do equipamento, pessoas que por algum motivo distraíram-se durante a espera, serão alertadas tão logo seja habilitada a passagem. E, se, por um lado, este equipamento aumenta a confiança do pedestre na sinalização induzindo-o a respeitá-la mais, por outro lado este excesso de confiança poderá ser encarado como um aumento do risco, principalmente para deficientes visuais e crianças, uma vez que sabemos, o desrespeito por parte dos motoristas é bastante grande.

Destarte, conto com a especial atenção dos demais Pares para a aprovação da matéria, bem como com o acolhimento pelo Presidente do DETRAN, de modo a efetivar o pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Deputado RIVA -PP

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde a necessidade de se disponibilizar um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Querência.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade de se disponibilizar um veículo para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde do município de Querência.

**JUSTIFICATIVA**

Trata da necessidade de se disponibilizar um veículo para atender os interesses da Secretaria Municipal de Saúde do município de Querência.

Em visita ao município de Querência, vimos à necessidade de se disponibilizar um veículo para atender a população daquele município.

O município de Querência possui várias dificuldades, entre elas está à falta de um veículo para atender emergências, haja vista que o município possui uma ampla área rural.

Diante da situação de precariedade no transporte de pacientes daquele município, é necessário que ações sejam tomadas no sentido de suprir tal deficiência.

Deste modo é que apresento o presente expediente indicatório aos nobres Pares, na certeza de sua aprovação e na expectativa da atenção pelo Secretário de Estado de Saúde, que tem importância fundamental na melhoria das condições de saúde da população.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado RIVA -PP

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Acrescenta dispositivo à Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que “Aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso”.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Fica acrescido ao art. 363, da Resolução nº 677/2006, o seguinte inciso

XIII:

**“Art. 363 (...)**

(...)

XIII - de Transporte e de Mobilidade Urbana.”

**Art. 2º** Fica acrescido ao art. 369, da Resolução nº 677/2006, o seguinte inciso

XIII:

**“Art. 369 (...)**

(...)

XIII - à Comissão de Transporte e de Mobilidade Urbana:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

- a) opinar sobre políticas de incentivo e desenvolvimento do setor de trânsito e de transportes, da mobilidade urbana e do escoamento de cargas dentro do Estado de Mato grosso;
- b) debater sobre trânsito e transporte de passageiros e de cargas no Estado de Mato Grosso;
- c) propor medidas legislativas relacionadas com assuntos constantes das alíneas ‘a’ e ‘b’ deste inciso;
- d) promover debates e estudos acerca de outros assuntos correlatos.”

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente matéria legislativa tem como objetivo acrescentar dispositivo na Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que ‘Aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso’, instituindo a Comissão de Transporte e de Mobilidade Urbana, que terá como função opinar sobre políticas de incentivo e desenvolvimento do setor de trânsito e de transportes, da mobilidade urbana e do escoamento de cargas dentro do Estado de Mato Grosso; debater sobre trânsito e transporte de passageiros e de cargas no Estado de Mato Grosso; dentre outros assuntos relativos ao tema.

A Comissão de Transporte e de Mobilidade Urbana da Assembleia Legislativa tratará, com exclusividade, de tema que não era de competência de nenhuma outra comissão e que necessita de debate amplo e constante, visto que um dos graves problemas que se apresenta nas cidades como um todo.

Desta forma, solicito aos demais Pares desta Casa o apoio necessário à aprovação da proposição em tela.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado RIVA - PP

Estamos alterando aqui acrescentando ao art. 369 a criação da Comissão de Transportes de Mobilidade Urbana. Caberá a essa Comissão opinar sobre política de incentivo e desenvolvimento sobre setor de trânsito e de transporte da mobilidade de trânsito e do escoamento de cargas dentro do Estado de Mato Grosso; debater sobre trânsito e transporte de passageiros e de cargas no Estado de Mato Grosso; propor medidas legislativa relacionada com assuntos constantes das alíneas “a” e “b”; e promover debates, estudos a cerca de outros assuntos correlatos.

Com a palavra o nobre Deputado Wagner Ramos (TRANSFERE). Com a palavra o nobre Deputado Flávio Gomes.

O SR. FLÁVIO GOMES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia Legislativa que nos assistem neste momento, boa-noite.

Eu venho aqui neste Pequeno Expediente, Sr. Presidente, apresentar um Requerimento:

REQUERIMENTO: Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso a realização de Audiência Pública para discutir a cultura de paz e não violência - UNIPAZ.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 177 c/c os arts. 433 e 444, do Regimento Interno do Poder Legislativo Estadual, requeiro à realização de Audiência Pública para discutir a cultura de Paz e Não violência - UNIPAZ a realizar-se no dia 29 de abril de 2010 às 15:30horas, no Auditório Milton Figueiredo

**JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de dialogar com a sociedade e poder público sobre iniciativas planejadas da educação para uma Cultura de Paz, como prevenção e combate à violência, o Círculo da Paz e o Fórum Permanente pela Paz querem ampliar essa discussão no Estado de Mato Grosso, com a possibilidade de implantação da Universidade Internacional da Paz - UNIPAZ, uma vez que a mesma já existe nos Estados do Paraná, Goiás, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina além do Distrito Federal.

Para coordenar os trabalhos, se fará presente o representante da UNIPAZ, Sr. Patrício Dupart, Diretor e Facilitador da UNIPAZ no Estado do Paraná, Conselheiro da Rede UNIPAZ, Terapeuta Social do Colégio Internacional dos Terapeutas-CIT, representante da UNIPAZ junto ao COMPAZ - Conselho Municipal da Paz de Curitiba e ao Fórum Permanente da Agenda 21 Paraná.

**Histórico.**

Criada por um movimento mundial de pessoas e instituições afins a Universidade da Paz, UNIPAZ, trouxe a ideia de semear uma cultura de paz entre os vários segmentos sociais, além de tornar ampla a consciência e promover a integridade do ser, divulgando dessa maneira o movimento holístico.

A UNIPAZ é um movimento sem fins lucrativos, cujo objetivo maior é a introdução de uma nova consciência. Esta meta atende ao acordo na Declaração de Veneza da UNESCO (1986) e na Carta de Brasília - este último documento-síntese publicado no Diário Oficial da União em 17 de abril de 1997.

Hoje a UNIPAZ vem atuando em diversos países. Cada unidade tem uma programação bem diversificada. Neste site você poderá encontrar a UNIPAZ mais próxima de você.

A essência do trabalho da UNIPAZ é trazer o global para o local. Desenvolve, assim várias atividades de cunho nacional e internacional para a ampliação de conhecimentos e troca de experiência, construído desde modo, uma nova visão de mundo.

O atual Reitor da UNIPAZ é o professor Dr. Piere Weil e Vice-Reitor, PIS. Roberto Crema.

A Universidade iniciou suas atividades em Brasília/DF, quando o Governador José Aparecido de Oliveira, em 1987, convidou o professor Piere Weil para integrar uma comissão do Governo do Distrito Federal, e posteriormente, para assumir a responsabilidade de presidir e estruturar a Fundação Cidade da Paz.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado FLÁVIO GOMES - PT.

Era só isso o que eu tinha para apresentar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Guilherme Maluf.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O SR. GUILHERME MALUF - Sr. Presidente, eu estou apresentando várias proposições:

**REQUERIMENTO:** Com base nas disposições regimentais vigentes, no que couber, requeiro à Mesa Diretora deste Poder Legislativo Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, a realização de Audiência Pública, no dia 16 de abril do corrente ano (sexta-feira), às 14h30min, na cidade de Cáceres, no Auditório da Cidade Universitária - UNEMAT, para discutir e debater acerca do tema: Novas Perspectivas para a UNEMAT. De fato, não há dúvidas sobre a importância da UNEMAT para Mato Grosso, muito menos, sobre sua forte atuação extensionista, relevância na pesquisa e excelência no ensino e, nesse sentido, conclamar-se-á a todos, através da referida ação coletiva, para que se construa uma universidade cada vez mais forte.

**JUSTIFICATIVA**

O presente expediente (requerimento) refere-se à realização de Audiência Pública, no dia 16 de Abril do corrente ano (sexta-feira), às 14h30, na cidade de Cáceres, no Auditório da Cidade Universitária - UNEMAT, para discutir e debater acerca do tema: Novas Perspectivas para a UNEMAT.

De fato, não há dúvidas sobre a importância da UNEMAT para Mato Grosso, muito menos, sobre sua forte atuação extensionista, relevância na pesquisa e excelência no ensino e, nesse sentido, conclamar-se-á a todos, através da referida ação coletiva, para que se construa uma universidade cada vez mais forte.

Nesse sentido, a ideia é que se abram novas perspectivas para se colocar em discussão, em patamar elevado e, sob extrema mobilização da comunidade, proposições que resguardem melhorias ainda mais producentes para a instituição em questão.

Em tempo, no que tange à infraestrutura, é de se salientar que, há 10 (dez) anos, a UNEMAT contava com 32 (trinta e dois) cursos e, hoje, já são 76 (setenta e seis) no Estado inteiro, o que reforça a necessidade de mais laboratórios, equipamentos e infraestrutura para a nossa Universidade.

Portanto, considerando o exposto e propugnando alcançar o desiderato pretendido, com as explicações técnicas e legais julgadas convenientes, cumpre-me levar ao conhecimento e qualificada apreciação dos meus distintos Pares a presente matéria legislativa, aos quais solicito, nesta oportunidade, o apoio necessário para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.

**REQUERIMENTO:** Com base nas disposições regimentais vigentes, no que couber, requeiro à Mesa Diretora deste Poder Legislativo Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, o envio deste expediente legislativo a empresa REDE/Cemat, concessionária monopolista de serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado, exploração privatizada pelo Governo Estadual, para o fornecimento/obtenção das seguintes informações:

1. a relação detalhada (nome da empresa vencedora, duração e valor do contrato, etc.) de todas as licitações realizadas para a implantação do Programa de Eletrificação Rural denominado Luz Para Todos;
2. a relação dos serviços contratados e concluídos;
3. a relação dos serviços contratados, em andamento;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

---

4. a relação dos serviços contratados, por executar;
5. a relação dos contratos que sofreram aditivos e as razões que motivaram a adoção desta medida;
6. a relação da quantidade numérica das propriedades rurais, por município, atendidas pelo Programa Luz Para Todos;
7. a relação das propriedades rurais cadastradas, por município, aguardando ligação de acordo com o cronograma ou programação estabelecida para o corrente ano e próximos dois anos;
8. a relação, por município, de unidades consumidoras urbanas beneficiadas pela tarifa social e o respectivo valor do consumo total arrecadado;
9. o montante, por município, da “*renúncia*” de receita em decorrência da aplicação da tarifa social;
10. a relação dos municípios que cobram a Contribuição/Taxa de Iluminação Pública (CIB/TIP) e o respectivo valor mensal arrecadado por cada município;
11. informar a sistemática e o prazo de repasse do valor arrecadado com a CIB/TIP, conforme item-10, para o município.

Cumpre-me, por derradeiro, esclarecer que o rol das informações requeridas, no que couber, é pertinente a programação para o ano de 2010, a partir do mês de Janeiro, considerando já ter sido disponibilizado ao meu Gabinete Parlamentar, relação contendo informações até o primeiro mês de 2010.

JUSTIFICATIVA.

Em conformidade com as disposições constitucionais cabe ao Parlamento Estadual e a qualquer de seus membros ou Comissões o exercício da fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, inclusive da administração indireta (CE - art. 26, VIII).

A rigor essa prerrogativa estende-se aos serviços públicos com exploração concedida à iniciativa privada, notadamente com relação aos de natureza monopolista, haja vista a essencialidade embutida na sua execução em decorrência da reconhecida e pacífica primazia do interesse público e social.

O Programa Luz Para Todos, com se sabe, é destinado a promover e efetivar o processo de eletrificação rural em todo o País, cuja realização, em nível de Unidade Federativa Estadual, ocorre em parceria com o próprio Governo Estadual e a indispensável participação das empresas distribuidoras de energia elétrica, condutoras de várias etapas administrativas e operacionais do aludido Programa. Em Mato Grosso essa responsabilidade, obviamente, está a cargo da REDE/Cemat.

Assim, diante da imposição constitucional, da defesa do interesse público e social e decorrente da necessidade de se conhecer detalhes, com a profundidade julgada conveniente, da atuação da mencionada Empresa, na forma ora requerida, fato que se materializa em consequência da presente proposição legislativa, tendo como fundamento a primazia e a prevalência do interesse público e social, norte basilar do exercício da atividade parlamentar, não resta, a priori, alternativa senão a de se propugnar pela obtenção das informações solicitadas junto à aludida concessionária de distribuição de energia elétrica, na forma e prazo legais pertinentes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

---

Desse modo, objetivando a obtenção do requerido, para a conveniente análise, cumpre-me submeter a presente matéria à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.

PROJETO DE LEI:

**Estabelece prazo para pagamento das verbas rescisórias quando da dispensa do servidor e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido para a Administração Pública Estadual o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da rescisão contratual ou da exoneração do cargo comissionado para pagamento das verbas rescisórias a que faz jus o servidor dispensado ou exonerado.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária, suplementada se necessária.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta que submeto a deliberação dos nobres pares com assento nesta Augusta Casa Legislativa, tem por objetivo principal a fixação de prazo para que a Administração Pública Estadual cumpra com a sua obrigação trabalhista de pagar as verbas rescisórias devidas aos seus servidores, desligados do serviço público, nos termos fixados pela legislação correspondente.

O direito ao trabalho é um dos direitos essenciais do homem, para que possa através do seu trabalho sustentar-se, bem como oferecer as condições mínimas de sobrevivência à sua família. O que temos assistido foge a realidade do respeito à dignidade do ser humano, pois os servidores ao serem desligados do serviço público, ficam percorrendo os Gabinetes e corredores desta Casa, a fim de suplicar o pagamento daquilo que lhe é devido, conforme estabelece a legislação vigente.

Entre nós, aqui mesmo na Assembleia Legislativa, há vários casos pendentes de pagamento, levando o trabalhador desempregado às raias da humilhação, ficando a mercê da vontade deste ou daquele Secretário, que na maioria das vezes nem recebem os interessados a fim de informar da verdadeira situação do seu processo e do agendamento do seu pagamento.

É nessa esteira que se insere o presente Projeto de Lei, atentando para as dificuldades que vêm enfrentando diversos servidores dispensados das atividades laborais pela Administração Pública Estadual, sem que lhe sejam pagos seus direitos trabalhistas assegurados pela Constituição da República Federativa do Brasil.

A moralidade dentro da Administração Pública completa a legalidade, como bem expressou a jurista Maria do Carmo, que justifica que todos os atos do bom administrador devem

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

---

visar o interesse público, razão pela qual não justifica o pagamento para alguns, em detrimento de outros, pois todos devem ser beneficiados equitativamente.

Assim, com vista a preservar tais direitos, a fim de conciliar os interesses jurídicos em jogo e não fazer tabula rasa do princípio constitucional de do recebimento das verbas rescisórias, conforme já decidiu o Superior Tribunal de Justiça em várias ações que ali aportaram.

Desse modo, para que o objetivo pretendido possa ser contemplado, submeto esta proposição legislativa à qualificada apreciação de meus distintos Pares, aos quais, nesta oportunidade, conclamo a dispensarem à mesma o necessário apoio para a sua acolhida regimental e mais merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.

É notório, Srs. Deputados, que existe quadro de funcionários contratados na administração pública, e esses funcionários sistematicamente têm seus salários retidos quando da eventualidade da rescisão desses contratos. Quando digo salários, digo seus direitos trabalhistas, ou seja, o décimo terceiro salário, etc. Então, estou apresentando um Projeto de Lei que estabelece o prazo máximo para recebimento dessas verbas rescisórias.

PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais em condomínios residenciais e/ou comerciais no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Os projetos arquitetônicos e as construções de novas edificações no âmbito do Estado de Mato Grosso, quando se tratem de condomínios residenciais e/ou comerciais, devem prever a instalação de hidrômetros individuais.

**Parágrafo único** As edificações que constituem os condomínios de que trata o *caput*, somente terão seus projetos arquitetônicos aprovados pelo órgão competente, desde que, na planta hidráulica, além de apresentarem um hidrômetro comum para o condomínio, apresentem, também, um hidrômetro individual para cada unidade residencial e/ou comercial, para aferição do consumo de água da unidade.

**Art. 2º** Nos condomínios, cada condômino pagará apenas o valor referente ao consumo próprio, aferido através do hidrômetro individual da respectiva unidade.

**§ 1º** A diferença entre o somatório do consumo de água de todas as unidades e a quantidade marcada pelo hidrômetro comum será considerada como correspondente à água utilizada para a higienização das áreas comuns do edifício e será suportada pelo conjunto dos condôminos do prédio.

**§ 2º** O hidrômetro individual será instalado em local de fácil acesso, tanto ao condômino, como ao responsável aferidor indicado pelo órgão competente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

---

**Art. 3º** Os proprietários de condomínios residenciais e/ou comerciais em fase de construção, cujos projetos já tenham sido aprovados quando da entrada em vigor desta lei, terão o prazo de até 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação para se adaptarem à nova legislação.

**Parágrafo único** As despesas com a instalação desses equipamentos serão arcadas pelo proprietário do empreendimento.

**Art. 4º** Após instalação do aparelho à que se refere esta lei, o condômino fica desobrigado de se submeter à cobrança da água consumida pela fração ideal, proporcional ao valor de sua unidade imobiliária, que se calcula em relação ao conjunto da edificação, mesmo que essa obrigatoriedade já se encontre disciplinada na convenção do condomínio, hierarquicamente inferior às normas vigentes.

**Parágrafo único** A impossibilidade de instalação de hidrômetros nos prédios em fase de construção, por impedimento estrutural do mesmo, deverá ser devidamente comprovada por laudo técnico do órgão competente.

**Art. 5º** Esta lei será regulamentada de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Esta proposição objetiva corrigir distorções em relação ao efetivo consumo e ao valor pago pela água, conferindo assim aos consumidores mato-grossenses, um maior controle, economia e, sobretudo, a utilização adequada e responsável do recurso esgotável e essencial à vida, que é a água.

Aliás, no mérito, uma cobrança justa pelo uso da água, é o fator maior que impulsiona a implementação da medição individual em edifícios de apartamentos.

Como as unidades habitacionais não têm o mesmo número de habitantes, fica claro que o rateio da conta total de água pelo número de apartamentos não se constitui na maneira mais justa e equilibrada para o consumidor.

Inclusive, é necessário se asseverar que, da mesma forma que os custos crescentes da água têm tornado necessário uma metodologia de cobrança mais justa, muitos Estados e municípios já têm regulamentado a exigência de instalação de hidrômetros em apartamentos, como é o caso da cidade de Olinda, São Paulo, Porto Alegre, Vitória do Espírito Santo e Foz do Iguaçu.

Porém, primeiramente, é de importância *sine qua non* se destacar os permissivos Constitucionais, legais e a normatização correlata que aduzem claramente ao cabimento da proposição em tela, auxiliando esta Casa em seu pronunciamento sobre a matéria, pois a Constituição Federal prevê, em seus arts. 23 e 24, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública, proteger o meio ambiente e promover a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, a defesa do solo, dos recursos naturais e do meio ambiente e, ainda, o controle da poluição.

Fato é que, com o advento do Novo Código Civil, os operadores do Direito devem, além de analisar o caso concreto, levar em conta a convenção de condomínio, a Lei nº 4.591/64, o próprio Código Civil, além da Lei do Inquilinato, nos exatos limites de aplicação de cada norma.

A Convenção de Condomínio é o documento elaborado de acordo com a vontade dos condôminos, de disciplina a utilização das áreas comuns, devendo ser seguida pelos condôminos, porém notória é inequivocamente inferior hierarquicamente aos diplomas legais sobre

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

os quais trataremos em seguida e, obviamente, não há nem o que se comentar em relação à sua hipossuficiência quanto à Constituição Federal.

A princípio, é de se destacar o Novo Código Civil trouxe uma séria de novidades no que diz respeito aos condomínios. Algumas positivas, principalmente aquela que dizem respeito à alteração de convenção condominial e alíquota de multa.

Por sua vez, a Lei nº 4.591/64, um primor de norma, que por quarenta anos regulou todo mercado imobiliário, desde o nascimento dos empreendimentos com a Incorporação Imobiliária, até a efetiva administração dos condomínios, perdeu somente parte de sua aplicação com o advento do Novo Código Civil.

Assim, aplicar a convenção de condomínio, sempre que esta não ferir o Código Civil, é medida de extrema sabedoria, já que esta tem o objetivo de regular a convivência dos condôminos e/ou ocupantes, sempre respeitando os Direitos de Vizinhança e de Propriedade, visando a administração do interesse comum, razão pela qual se recomenda aos condomínios, que atualizem suas convenções de condomínio.

Em se tratando do tema sobre o aspecto meritório, dos objetivos, benefícios e abrangência desta proposição, entende-se que, não é novidade que a medição individualizada de água em apartamentos é de suma importância para que haja a redução do desperdício domiciliar, já que permite que cada um conheça o seu consumo e pague proporcionalmente por ele.

O sistema comumente utilizado para a medição de água nos apartamentos de edifícios multifamiliares é injusto, porque cobra pelos serviços conforme o consumo médio obtido através do volume registrado no hidrômetro do ramal predial do edifício, o que é rateado pelo número de apartamentos.

Fato é que, além de injusto socialmente, ele não incentiva a redução do desperdício de água, visto que, mesmo que o usuário seja cuidadoso, tenha procedimentos compatíveis com a economia de água, isto não reflete diretamente na sua conta de água/esgotos.

Assim sendo, independente do consumo individual real de cada apartamento, tenha ele uma ou dez pessoas, sempre a cobrança dos serviços é feita de forma igual. Aliás, mesmo que o consumidor viaje de férias e mantenha o apartamento fechado, sempre pagará como se estivesse normalmente consumindo.

Com esse sistema de medição tradicional, o usuário normalmente não se sente motivado a reduzir o seu consumo e a racionalizar a água e, como resultado, o consumo do edifício fica 30% maior, chegando este aumento algumas vezes a alcançar até 40% do consumo necessário.

Pode-se comparar o sistema de medição global tradicionalmente utilizado nos edifícios ao de instalação de um hidrômetro na entrada da rede que abastece um bairro hidráulicamente isolado, e a cobrança de todas as contas pela média de consumo, o que leva a grandes injustiças.

Por outro lado, com medição individual do consumo de água nos apartamentos induz a mudança de hábitos de consumo, favorecendo então a redução do desperdício. Outro fator importante é que o usuário sente-se mais justificado já que pagará por seu consumo real. Por esta razão a medição individual de água em apartamentos constitui-se numa metodologia destinada à indução do usuário a uma postura de uso racional da água.

Inclusive, o PNCDA-PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ÁGUA, promovido pelo Ministério do Planejamento e Orçamento através do Departamento de Saneamento da Secretaria de Política Urbana, através de Documento Técnico *Tecnologias Poupadoras de Água nos Sistemas Prediais* diz, textualmente, no item Controle do

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

*Desperdício: Medições individuais em condomínios podem também contribuir como medição de controle de desperdício. A responsabilidade sobre o consumo com influência direta na conta de água tem impacto na redução do volume de água consumido.*

Neste ponto, analisando de forma mais abrangente a regulamentação da medição individualizada, podemos classificá-la em dois segmentos: o primeiro refere-se à medição individualizada para edifícios novos e o segundo a medição individualizada em edifícios já existentes.

Com relação ao primeiro, normalmente não existem dúvidas no meio técnico, ela é executada a partir do projeto de construção do edifício, ou seja, o projeto das instalações prediais de água já prevê a instalação de hidrômetros nos apartamentos.

Já com relação à medição individualizada em edifícios em construção fase de construção, cujos projetos já tenham sido aprovados quando da entrada em vigor desta lei, terão o prazo de até 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação para se adaptarem à nova legislação.

Nesse sentido, aponta-se que, as despesas com a instalação desses equipamentos serão arcadas pelo proprietário, sendo que ao instalar o aparelho, o condômino fica desobrigado de se submeter à cobrança da água consumida pela fração ideal, proporcional ao valor de sua unidade imobiliária, que se calcula em relação ao conjunto da edificação, mesmo que essa obrigatoriedade já se encontre disciplinada na convenção do condomínio, hierarquicamente inferior às normas vigentes.

Em complemento, a presente proposição, prevê que, a eventual impossibilidade de instalação de hidrômetros em prédios já edificadas, por impedimento estrutural do mesmo, deverá ser devidamente comprovada por laudo técnico do órgão competente.

Assim, também se pode classificar a medição individualizada de acordo com o seu propósito, ou seja, ela pode ser efetuada para que a concessionária emita uma conta de água individual para cada apartamento, para que o condomínio do edifício faça o rateio do consumo para cobrança dos serviços de água e esgotos ou mesmo para determinado usuário conhecer o consumo de água específico do seu apartamento.

Como objetivos específicos desta proposição, em relação aos efeitos já obtidos com esta metodologia de medição individual de água em apartamentos nos muitos estados e municípios que já regulamentaram a exigência de instalação de hidrômetros em apartamentos, destacam-se a redução do desperdício de água, redução do consumo de energia elétrica pela diminuição do volume bombeado para reservatório superior, conta de água das unidades baseadas em consumos reais; identificação de vazamentos de difícil percepção; maior satisfação dos usuários e redução do volume efluente de esgotos - além, é claro, dos evidentes benefícios ecológicos.

Em relação aos benefícios resultantes da medida, para o consumidor, eles se reputam claros, pois, haverá pagamento proporcional ao consumo, ou seja, um apartamento que só tenha um consumidor não pagará o mesmo que aquele que possua 6, 8 ou 10 pessoas; o usuário não pagará pelo desperdício dos outros; redução do pagamento da conta de água, em alguns casos de até 50%; redução do consumo do edifício em até 30%; possibilidade de localizar vazamentos internos nos apartamentos, os quais, às vezes, levam meses e até anos para serem identificados; maior satisfação do usuário, já que ele passa a controlar diretamente a sua conta de água.

Já do ponto de vista da concessionária, haverá a redução do índice de inadimplência, pois somente é cortada a água dos maus pagadores e, na prática, estes passam a ser bons pagadores; redução do consumo de água, que pode atingir 30%; redução do número de reclamações de consumo.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Por outro lado, do ponto de vista dos construtores e projetistas: em projetos elaborados criteriosamente para a medição individualizada de água, a economia nas instalações hidráulicas situa-se próximo a 22%; maior facilidade de venda dos apartamentos com medição individualizada de água.

Em tempo, de maneira alguma é possível de se deixar de abarcar os benefícios sob o prisma da comunidade em geral, pois aos mesmos se aponta, minimamente, ao viés do auxílio crescente à preservação dos recursos hídricos, com reflexos mais que positivos para o meio ambiente e o ecossistema.

Assim, diante dos inúmeros benefícios acima relacionados, com base no arcabouço legal apresentado propõem-se o presente texto regulatório da questão em tela, no sentido de colaborar e zelar, com equilíbrio e serenidade, para a consecução desse importante mister, cumprindo-me levar ao conhecimento dos meus nobres Pares, a presente matéria legislativa, razão pela qual, nesta oportunidade peço aos mesmos o devido apoio para a sua acolhida regimental e mais que merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado GUILHERME MALUF.- PSDB

O nosso intuito com isso é que realmente haja um controle efetivo do consumo de água e que não mais seja apenas uma conta coletiva como se pratica hoje. Com isso, Sr. Presidente, nosso intuito é o de que se crie uma conscientização para que haja economia da água. E estamos apresentando esse Projeto de Lei ainda mais neste mês de março, quando vamos comemorar o Dia Mundial da Água.

Sr. Presidente, para reapresentar também um Projeto de Lei Complementar em conjunto com o Deputado Riva.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos que exerçam atividades exclusivamente em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** A aposentadoria especial é devida ao servidor que tenha exercido as atividades inerentes ao seu cargo pelo período mínimo de 25 (vinte e cinco) anos, tanto para homens quanto para mulheres, desde que sujeito exclusivamente a condições especiais que prejudiquem a sua saúde ou integridade física.

§ 1º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação do tempo de serviço permanente, com exposição ininterrupta, exercido em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado no *caput*.

§ 2º A concessão de aposentadoria especial será automática para os servidores que fazem jus ao adicional de insalubridade nos termos da Lei Complementar nº. 4, de 15 de outubro de 1990.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

---

§ 3º Consideram-se trabalho especial para fins de cômputo do tempo a que se refere o *caput*, os períodos correspondentes às férias regulamentares, licenças-maternidade e paternidade, e licença para casamento e falecimento familiar.

Art. 2º Os agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata esta Lei são aqueles definidos pelo Ministério da Saúde.

**Parágrafo único** A comprovação da efetiva exposição do servidor aos agentes referidos neste artigo será feita pelo órgão competente, com base em Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, nos termos do regulamento.

Art. 3º Os órgãos e entidades da administração pública estadual adotarão medidas que efetivamente corrijam ou reduzam os riscos de exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física de seus servidores.

Art. 4º O servidor fará jus à aposentadoria especial a partir da data em que cumprir os requisitos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar será regulamentada de acordo com as disposições da Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

JUSTIFICATIVA

É límpida e certa a existência de pertinência no que tange ao Direito Constitucional para adoção de requisitos e critérios diferenciados no sentido de se alcançar a aposentadoria daqueles que trabalham sob condições especiais, e em funções que prejudiquem a saúde e integridade física.

Nesse sentido, trata o presente Projeto de Lei Complementar, especificamente, de Aposentadoria Especial, ou seja, de modalidade extraordinária de aposentadoria e, portanto, regida por base legal diferenciada, aplicada em cada caso-concreto (cada qual com suas características), na medida de suas especificidades.

Assim, preliminarmente, é de se apontar o que reza nossa Constituição Federal vigente, em seu art. 5º:

*"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza ...."* (negrito nosso).

Assevera, também, no art. 5º, I:

*Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição* (negrito e grifo nossos).

Ou seja, por uma simples observação ao descrito acima (*"nos termos desta Constituição"*), resta à conclusão de que a nossa Lei Maior, ou seja, a Constituição de 1988 já trata, naturalmente, de começar a regular o assunto em tela, delimitando direcionamentos gerais e amplos em relação a não-distinção entre os gêneros.

Da mesma maneira, trata de regular, também, por meio de direcionamentos específicos e restritos, certas "diferenças legais" entre homens e mulheres.

Senão vejamos:

Art. 5º, L: *"às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação"*;

Art. 7º, XX (direitos sociais):

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

---

*"proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei";*

Art. 40, § 1º, III, a e b:

“Redução de 05 anos no tempo de contribuição e na idade mínima, em relação ao exigido aos homens, para a aposentadoria *voluntária* dos *servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações (na aposentadoria compulsória - art. 40, § 1º, II -, não há distinção)*”;

Art. 143, § 2º:

*"As mulheres (...) ficam isentas do serviço militar obrigatório em tempo de paz (...)"*;

Art. 201, § 7º, I e II:

“Tal como as servidoras públicas, as empregadas celetistas também gozam da redução em 05 (cinco) anos no tempo de contribuição e na idade mínima para a obtenção da aposentadoria no regime geral de previdência social;”

Art. 10, II, b, dos ADCT:

“Fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa) *"da empregada gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto"*. (negrito e grifo nossos).

Por sua vez, dispõe nos Arts. 40, § 5º, e 201, § 8º, relativamente à vantagem de também poder reduzir em 05 (cinco) anos o tempo de contribuição, para fins de aposentadoria *voluntária*, dos servidores públicos:

*"O professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio"*.

Ou seja, nesta altura, já se pode perceber, há realmente, poucos privilégios da mulher em relação ao homem em nossa Lei Fundamental. A grosso modo, somos mesmo todos iguais, inclusive no tocante às obrigações familiares, conforme o art. 226, § 5º da CF/88:

*Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher* (negrito nosso).

Aponta-se que, a redução em 05 (cinco) anos para a aposentadoria por tempo de contribuição costuma ser explicada porque se admite, ou pressupõe, que a mulher é também dona de casa, mãe e esposa, o que lhe impõe aquilo que muitos chamam "terceira jornada": arrumar, lavar, passar, cozinhar, cuidar de filhos e do lar etc.

Assim, é deveras importante apontar que, mesmo as vantagens de que gozam as mulheres também podem encontrar limites "nos termos da lei".

Nesse viés, vejamos, então, a questão da aposentadoria especial das celetistas (Art. 57 da Lei nº 8.213/91), que deve servir de parâmetro para a Lei Complementar, estabelecendo as ressalvas de que trata o art. 201, § 1º da Constituição:

*É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados (...), ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física (...)*" (negrito nosso).

E, tal ponto encontra paralelo no art. 40, § 4º, III, no que se refere às servidoras públicas, com novas redações dadas por Emendas Constitucionais (EC 20/98, EC 41/2003 e EC 47/2005).

Por sua vez, as redações originais, de 5/10/88, no caso dos servidores públicos (Art. 40) e dos celetistas (Art. 202) originalmente, diziam:

*"Art. 40. O servidor será aposentado:*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

---

(.....)

*1º. Lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, a e c, no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas."*

(.....)

*"Art. 202. É assegurada aposentadoria, nos termos da lei, (.....) obedecidas as seguintes condições:*

(.....)

*II - após trinta e cinco anos de trabalho (...) ou em tempo inferior, se sujeitos a trabalho sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física definidas em lei."* (negrito nosso).

Os servidores públicos submetidos a regime jurídico único têm o referido direito conforme o previsto no art. 186, § 2º, da Lei nº. 8.112/90:

*"Nos casos de exercício de atividades consideradas insalubres ou perigosas (...) a aposentadoria (...) observará o disposto em lei específica"* (negrito nosso).

No que tange ao apontado acima é de salientar que, a CF diz que a referida *lei específica* deve ser uma Lei Complementar e deve ter por paradigma a legislação do regime geral de previdência social - RGPS, exatamente como em nosso caso em tela.

Importantíssimo salientar também, que, notoriamente, já há algum tempo, via Mandados de Injunção, o STF - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL tem mandado aplicar a legislação previdenciária, por analogia.

É igualmente sabido, ainda, que aquele segurado da Previdência Social (INSS) *"que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei"*, pode requerer o benefício chamado "aposentadoria especial", espécie 46.

De fato, não em uma lei, mas em um Decreto, define-se quem basta trabalhar "apenas" 15 anos, ou somente 20 ou mesmo 25, e, claramente, esse fato tem sido muitas vezes abordado, inclusive recentemente (em 4/4/2008, in: Jus Navigandi nº 1.738, "Uma breve história da aposentadoria especial no Brasil"), que trata da aposentadoria especial, concedida aos 15 anos, contínuos e não intermitentes, a quem trabalhe *no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção* (onde não costumam trabalhar mulheres).

Já aos 20 anos, os sujeitos ao lidarem com *asbesto* ou em atividade de mineração *"afastado" da dita frente de produção* (ou seja, fora da mina, em solo, não em atividades subterrâneas); e aos 25 anos, uma maior gama de segurados que trabalharam em atividades submetidos, permanentemente, a agentes físicos, químicos ou biológicos, onde as mulheres também ocupam seu espaço (notadamente fora das áreas de extração de minérios), também, equiparando-se ao nosso caso em tela.

Note-se que, por exemplo, os 15 anos de um mineiro equivalem a 35 anos de um trabalhador comum que exerça suas atividades sem a sujeição a condições especiais, sendo cada ano trabalhado multiplicado por 2,33 (bem mais que 1,40, por exemplo, que é um fator reiteradamente considerado); aos que lhe bastem 20 anos, o fator é 1,75; e somente ao que devesse trabalhar 25 anos é que se aplica o fator 1,40 para equivaler a 35 anos.

Ou seja, neste ponto torna-se clara a conclusão de que, de forma alguma, os homens devem sofrer desvantagem em relação às mulheres no que tange à modalidade de aposentadoria especial, inclusive, no sentido de que as mesmas, sejam aos 15, aos 20 ou aos 25 anos, sempre terão aplicado um fator menor (respectivamente, 2,00; 1,50; e 1,20) para atingirem os 30

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

anos dos chamados “mortais comuns” - aqueles que não exerceram atividades nocivas especiais, devendo-se, portanto, haver a devida equiparação proporcional (equitativa), em relação aos fatores e aos entes que os aplicam.

Em tempo, até como curiosidade, é de se asseverar que, os professores homens, na primeira regulamentação da aposentadoria especial (Decreto nº. 53.831/64) já podiam se aposentar com o mesmíssimo tempo que as de sexo feminino (25 anos), as decantadas "operárias divinas que lá no subúrbio ensinam as criancinhas a ler", na canção imortal.

Assim, com base em todo o arcabouço constitucional, infraconstitucional e jurisprudencial apontado, que, face ao objetivo pretendido, e buscando regularizar essa pendência que entendemos de suma importância para assegurar a devida equiparação e, mais, a devida equidade aos entes correspondentes à medida legislativa original, cumpre-me levar à elevada consideração de meus distintos Pares a presente matéria, aos quais conclamo, nesta oportunidade, destinarem à mesma o apoio cabível para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado GUILHERME MALUF.- PSDB

Deputado RIVA - PP

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações ao Hospital Santa Helena, na pessoa de seu Presidente, Dr. Hélio Marcelo Pesenti Sandrin e do seu Diretor Clínico, Dr. Ricardo Saad, expressa nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através das ilustres Senhoras Deputadas e dos distintos Senhores Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações e destacar aplausos ao Hospital Santa Helena, na pessoa de seu Presidente, Dr. Hélio Marcelo Pesenti Sandrin e do seu Diretor Clínico, Dr. Ricardo Saad, pelo recebimento merecido do título “Hospital Amigo da Criança”, oferecido pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

#### JUSTIFICATIVA

A Iniciativa Hospital Amigo da Criança surgiu em 1990, na Itália, quando representantes de vários países se reuniram para estabelecer ações que resgatassem a prática da amamentação, diminuindo assim as taxas de mortalidade infantil. Iniciativa esta idealizada pela Organização Mundial da Saúde - OMS e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF para promover, proteger e apoiar a amamentação.

Mais tarde, em 1992, foi incorporada pelo Ministério da Saúde como ação prioritária, com apoio das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. Desde então a Iniciativa tem capacitado profissionais, realizado avaliações e reavaliações e estimulado a rede hospitalar a se adequar as exigências para obter o credenciamento como Hospital Amigo da Criança.

Os Hospitais Amigos da Criança são estabelecimentos que se tornam referência em amamentação para a região que abrangem. Neles as mães são orientadas e apoiadas para o sucesso da amamentação desde o pré-natal até o puerpério, período que vai do nascimento do bebê até que o útero da mãe volte ao estado normal. O Hospital Amigo da Criança tem como um de seus objetivos

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

principais aumentar os índices de aleitamento materno exclusivo e continuado, reduzindo a morbimortalidade materna e infantil.

O processo para a certificação do Hospital Santa Helena começou no ano de 2008 quando foram realizadas, pela área técnica de Saúde Materno Infantil da Secretaria de Estado de Saúde, capacitações em aleitamento materno para os profissionais que trabalharam no atendimento a mãe e ao bebê. A equipe do hospital que recebeu a capacitação ficou responsável pela reprodução do conhecimento aos demais profissionais do hospital.

Após a capacitação e cumprimento de normas exigidas pelo Ministério da Saúde - MS o hospital realizou uma auto-avaliação e, posteriormente, foi submetido a avaliação da equipe estadual que fez algumas recomendações para que a Sociedade Beneficente Santa Helena pudesse se adequar aos pré-requisitos do MS e, assim, pudesse ser avaliado pelo Ministério. A avaliação do Ministério da Saúde ocorreu no ano seguinte (2009) tendo sido o Hospital Santa Helena apto a receber o título de primeiro Hospital Amigo da Criança no Estado de Mato Grosso.

É, pois que, pelo recebimento do primeiro título de Hospital Amigo da Criança no Estado de Mato Grosso, no último dia 03 do mês de março do corrente ano, que o Hospital Santa Helena merece, e deve receber da classe política parlamentar e desta Casa de Leis Estadual todas as homenagens e os devidos cumprimentos, na forma aqui concebida e disposta. Desse modo, para que a pretensão em causa possa cumprir com a sua finalidade, cabe-me levar ao conhecimento de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado GUILHERME MALUF.- PSDB

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações à Sr<sup>a</sup> Louridelci Lages Reis Ramos, expressa nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através das ilustres Senhoras Deputadas e dos distintos Senhores Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações e destacar aplausos à Sr<sup>a</sup> Louridelci Lages Reis Ramos, por sua valorosa atuação na área de enfermagem e, também, por todo um histórico de amor à nossa querida Capital, Cuiabá, especialmente, nesta data de 08 de março - Dia Internacional da Mulher, simbolizando sincera homenagem, eivada de extrema distinção e verdadeiro apreço por sua pessoa e, igualmente, pelo importantíssimo papel que há tempos desempenha em nossa sociedade.

**JUSTIFICATIVA**

No ano de 1910, durante conferência na Dinamarca, ficou decidido que o 08 de março passaria a ser o Dia Internacional da Mulher, porém somente no ano de 1975, através de Decreto, a data foi oficializada pela ONU - Organização das Nações Unidas.

Nessa data, que não foi instituída somente com intuito comemorativo, a maioria dos países realiza conferências, debates e reuniões cujo objetivo é debater e relativizar a situação de suas mulheres, bem como, aferir e quantificar eventuais conquistas nesse sentido.

Fato é que, infelizmente, mesmo com todos os avanços, em áreas diversas, as mulheres ainda sofrem com salários baixos, violência masculina, jornada excessiva de trabalho e

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

desvantagens na carreira profissional, asseverando-se que, nesse quesito, com o passar dos anos, muito já foi conquistado, porém, mais ainda há para se alcançar.

Independente da condição financeira e social, a trajetória de vida do ser humano é marcada pelos seus atos e ações. E dentro desse dual procedimento, porém em via única, a força de vontade, o empenho e o desejo de crescer, a humildade, a ética e a correção são fatores marcantes e diferenciados da personalidade de cada ser, constituindo-se na sua identidade moral perante a sociedade.

E isso, de certa forma, torna-se ainda mais expressivo quando essa árdua caminhada é empreendida pela mulher devido à secular luta pela conquista e afirmação de direitos iguais frente à sociedade machista e patriarcal. Felizmente, esse comportamento antiquado e desprezível nas últimas cinco décadas está sendo rapidamente ultrapassado ou mesmo completamente superado.

Nesse sentido, é no contexto do universo feminino que vou buscar uma singular personalidade que há longo tempo reside, trabalha e empreende atividades sindicais em nosso Estado, mais precisamente em Cuiabá, e que, por isso mesmo, entendo ser mais que merecedora de receber desta Casa de Leis, por minha interveniência, a presente Moção de Congratulações. Ela é: Louridelci Lages Reis Ramos.

Desse modo, para que a pretensão em causa possa cumprir com a sua finalidade, cabe-me levar ao conhecimento de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação, ou seja, conceder a presente Moção de Congratulações à Sr<sup>a</sup> Elisabeth Oliveira Machado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado GUILHERME MALUF.- PSDB

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulações à Dr<sup>a</sup> Elisabeth Oliveira Machado, expressa nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através das ilustres Senhoras Deputadas e dos distintos Senhores Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de congratulações e destacar aplausos à Dr<sup>a</sup> Elisabeth Oliveira Machado, por todo um histórico de militância sindical e profissional, em especial, no que tange à sua belíssima atuação na Defensoria Pública de Mato Grosso, Núcleo de Relações/Espaço Cidadania desta Assembleia Legislativa, onde está lotada atualmente, desempenhando importantíssimo papel no resguardo à garantia dos direitos de nossa população, principalmente, àqueles de menor poder aquisitivo.

#### JUSTIFICATIVA

Independente da condição financeira e social, a trajetória de vida do ser humano é marcada pelos seus atos, por suas ações. E dentro deste dual procedimento, porém em via única, a força de vontade, o empenho e o desejo de crescer, a humildade, a ética e a correção são fatores marcantes e diferenciados da personalidade de cada ser, constituindo-se na sua identidade moral perante a sociedade.

E isso, de certa forma, torna-se ainda mais expressivo quando essa árdua caminhada é empreendida pela mulher devido à secular luta pela conquista e afirmação de direitos

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

---

iguais frente à sociedade machista e patriarcal. Felizmente, esse comportamento antiquado e desprezível nas últimas cinco décadas está sendo rapidamente ultrapassado ou mesmo completamente superado.

É no contexto do universo feminino que vou buscar uma singular personalidade que há longo tempo reside, trabalha e empreende atividades sindicais em nosso Estado, mais precisamente em Cuiabá, e que, por isso mesmo, entendo ser mais que merecedora de receber desta Casa de Leis, por minha interveniência, a presente Moção de Congratulações. Ela é: Dr<sup>a</sup> Elisabeth Oliveira Machado.

A Dra. Beth, como é carinhosamente conhecida por todos, graduou-se em Direito pelo Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura - ICEC, em 2007; possui Pós Graduação em Direito Público, pelo Instituto Cuiabano de Educação - ICE, em 2008, e, também; Pós Graduação em Direito Eleitoral, pelo Instituto Cuiabano de Educação - ICE, no ano corrente.

Atualmente se encontra lotada na Defensoria Pública, Núcleo de Relações/Espaço Cidadania desta Assembleia Legislativa, desempenhando importantíssimo papel no resguardo à garantia dos direitos de nossa população, principalmente, àqueles de menor poder aquisitivo.

Quanto aos Cursos e Eventos em que teve participação, é de se apontar, entre outros: Curso de Redação Oficial - Programa Qualificar - 1999 - C. H. 76; Capacitação Técnica para Promoção do Desenvolvimento Sustentado - Programa Qualificar - Curso - 1999 - 60 C.H; Técnicas de Elaboração de Diagnósticos Situacional-Programa Qualificar - Curso - 1999 - 80 C.H; Formação de Gestores Programa Qualificar - Curso - 1999 - 68 C. H; Curso Motivação para o Trabalho/Relações Inter-pessoais - 1999 - Escola do Legislativo - C. H. 20; Curso de Formação Política - Escola do Legislativo - 2000 - C. H. 36; Informática Básica Escola do Legislativo - 2000 . C. H. 20; Curso de Reciclagem Para Conscientizadores SESCOOP-MT - 2000; Palestra - A Educação Cooperativista e o Negócio Cooperativo: Uma Visão Moderna - 2001; Curso de Relacionamento Inter-pessoal Escola do Legislativo - 2003 - C. H. 12; O Papel da OAB em Mato Grosso Seminário - C. H. 10; Encontro Estadual de Integração Legislativa - Programa Interlegis - Encontro - 2004 - 26/27 Agosto - 2004; Informática Básica - Escola do Legislativo - 2005 - C. H. 50; I FORUM DE DIREITO, DEMOCRÁCIA E TECNOLOGIA - Instituto Brasileiro de Educação e Promoção Humana - 2005 IBEPH - C.H. 50; I FORUM DE DIREITO, DEMOCRÁCIA E TECNOLOGIA Instituto Brasileiro de Educação e Promoção Humana - 2005 - IBEPH - C.H. 50; 1º Encontro Mato-grossense dos Advogados Públicos - 2005 - OAB MT; II Encontro Mato-grossense de Estudantes e Operadores do Direito - EMED - UNIC - 2005 - C. H. 50; Curso Avançando de Processo Civil - Reformas do CPC - 2006 - ESA - OAB/MT- C.H. 10; O Direito no Século XXI - AMEJUR - UNIVAG - Simpósio - 2006 - C.H. 30; III Encontro Mato-grossense de Estudantes e Operadores do Direito - EMED - UNIC - 2006 - C.H. 50; Congresso Mato-grossense de Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica - ESA/MT - 2006 - C. H. 15; Seminário de Educação Profissional e Tecnológica - Avaliação por Competência - ESA/MT - 2006 C. H. 08; Curso de Oratória - Escola do Legislativo - 2007 - C. H. 20; Direito Eleitoral - 2008 - Curso - Instituto Panamericano - C. H.- 40; Legalidade do Processo Político Eleitoral - 2008 - Palestra-Instituto Aprovando C.H- 10; Liderança Situacional - 2008 - Palestra - Consultoria Telles - C.H.- 03; Metodologias Participativas, e; Captação de Recursos e Sustentabilidade - Seminário - 2009 -ITEEC - C. H.- 24.

No que se refere à sua militância sindical, informa-se que, já no ano de 1.978, foi eleita para o Conselho Fiscal do SINDAL - Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso; em 2000, elegeu-se Diretora Sindical do SINDAL; em 25-04-2002, foi eleita

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Secretaria Geral do SINDAL, e; em 15/04/2004, foi reconduzida ao mesmo cargo, exercendo-o com denodo até o término de seu mandato, no ano de 2006.

Foi, também, mentora da criação da CREDLEGIS - Cooperativa de Crédito dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, cooperativa da qual acabou sendo uma das sócias-fundadoras, e; 1ª Diretora/Vice-Presidente.

Em se tratando ainda desse mister específico, aponta-se, ainda, que, em 1999, sagrou-se sócia-fundadora e Diretora da Cooperativa de Trabalho - Avanço, da qual participa até os dias de hoje.

Nesse viés, é de se salientar, inclusive, que, por conta de sua brilhante atuação no meio cooperativista, recebeu diversos prêmios, dentre eles: o Troféu Luta pela Política Cooperativista - Jornal A Crítica e o Diploma de Mérito Rondon - Personalidades do Ano/Os Melhores da Comunicação - Ano 2000, em 30/03/2001.

Em tempo, é de se informar que, a Dra. Elisabeth, no ano 2000, apresentou junto a Mesa Diretora da AL/MT, proposta para construção do Condomínio dos Servidores do Poder Legislativo, hoje concretizada para a felicidade dos referidos servidores.

Desse modo, para que a pretensão em causa possa cumprir com a sua finalidade, cabe-me levar ao conhecimento de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação, ou seja, conceder a presente Moção de Congratulações à Drª Elisabeth Oliveira Machado.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado GUILHERME MALUF.- PSDB

**MOÇÃO DE PESAR:** Com fundamento nas disposições regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Pesar, aos familiares e amigos do engenheiro civil Domingos Iglesias Valerio, pelo seu falecimento, expressa nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através das ilustres Senhoras Deputadas e dos distintos Senhores Deputados que a integram, vem manifestar profundos votos de pesar pelo falecimento do engenheiro civil e professor universitário Domingos Iglesias Valerio, que dentre outros cargos ocupados, foi Coordenador da Defesa Civil de Mato Grosso por 32 (trinta e dois) anos, de 1973 a 2005, ocorrido na madrugada deste sábado, 06 de março, na cidade de Rio Acima - MG, aos 83 (oitenta e três) anos, causando imensa tristeza e dor à população mato-grossense, a qual prestou os mais relevantes serviços, com destaque à sua atuação profissional e sua brilhante trajetória no que tange a atividades religiosas e comunitárias, marcada por muitas vitórias e grandes realizações.

#### JUSTIFICATIVA

Mato Grosso perdeu na madrugada deste sábado, 06 de março, falecido na cidade de Rio Acima-MG, um de seus cidadãos mais exemplares, o engenheiro civil e professor universitário Domingos Iglesias Valerio, que, dentre inúmeros cargos ocupados, foi Coordenador da Defesa Civil de Mato Grosso por 32 (trinta e dois) anos, de 1973 a 2005.

O Dr. Iglesias, como era carinhosamente conhecido, nasceu na cidade de Pitangui-MG, no dia 11 de agosto de 1926, filho de Antero Iglesias e Hilda Iglesias Valerio e, tinha ascendências espanhola e italiana.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Era trineto do Conde Niccola Calderaro de São Martinho, nascido na Província de San Constantino de Rivera (Itália) e hexaneto de D. Joaquina Bernarda de Abreu e Silva Castelo Branco (1752-1824), com referências na história mineira, como D. Joaquina do Pompeu.

Formou-se em Engenharia Civil em 1952, na Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, com especializações em portos de mar, rios e canais, arquitetura, urbanismo e traçado de cidades, higiene e saneamento.

Em Curitiba, abraçou a política estudantil, destacando-se pelo dom da oratória e alcançando projeção nacional, quando conheceu mais de perto o ex-Presidente Getúlio Vargas que, no dia 02 de maio de 1953, o escolheu para implantar as obras de engenharia civil em Roraima, à época, o recém-criado Território Federal do Rio Branco, onde atuou como Diretor da Divisão de Obras e, também, como chefe da Seção Técnica da Divisão de Obras.

Na oportunidade, implantou projetos de estradas, construção de obras para administração pública, de aeroportos, do plano urbanístico da cidade de Boa Vista e do Marco BV8, ponto da tríplice fronteira Venezuela - Brasil - Guiana.

Ainda em Curitiba, conheceu a esposa e eterna companheira Sr<sup>a</sup> Norma, com quem casou-se em 23 de outubro de 1954.

Em seguida, em 31 de março de 1957, Domingos Iglesias Valerio (cujo nome não leva o acento gráfico), chegou a Cuiabá, sendo um dos maiores especialistas do país em recursos - hídricos, constituindo-se, também, em defensor incansável do meio ambiente e, de fato, em um dos mais importantes professores da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Estima-se que, em vida, recebeu, nada mais, nada menos 109 (cento e nove) homenagens em diferentes estados pelo conjunto de sua grande obra, desde as mais singelas, como ser escolhido paraninfo da formatura do curso de jardim da infância dos alunos do colégio Asilo Santa Rita de Cuiabá, até a mais alta honraria concebida pela Secretaria Nacional da Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, que é a Comenda Medalha e Diploma da Defesa Civil Nacional.

Dentre esses títulos, recebeu o de Cidadão Cuiabano e de Cidadão Mato-grossense, sendo que, recentemente, emprestou seu nome à Estação de Captação de Água do Ribeirão do Lipa, uma das mais importantes a abastecer nossa Capital.

Certo é que, a trajetória de Domingos Iglesias se confundia mesmo com a história da água na cidade de Cuiabá. Ele, em contínua ascensão de sabedoria, sempre preservou o carinho pelas águas, juntamente ao seu invejável conhecimento na matemática, cálculo integral e cálculo infinitesimal, recursos hídricos e hidráulica geral.

Registra-se que, Domingos Iglesias trouxe para Mato Grosso o Movimento Apaeano que começava a se consolidar no Brasil, fundando no Estado a primeira Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em 06 de abril de 1970.

Foi, também, um dos responsáveis pela fundação do CRIDAC - Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa, órgão da Secretaria de Estado de Saúde, responsável pela formulação e execução da política de atenção à pessoa com deficiência.

Ressalta-se que, o referido órgão foi criado em 1976, pela então Primeira-Dama do Estado, Maria Ligia Garcia, sendo instituído como Fundação em 22 de dezembro de 1980 pela Lei 4.276 e em 13 de julho de 2004. O engenheiro Iglesias foi, ainda, o responsável pela criação da Cruz Vermelha do Brasil em Mato Grosso, em 1988, quando as primeiras ações da entidade foram desenvolvidas no Estado.

Foi, inclusive, considerado o padrinho - técnico da Ferrovia Leste Oeste até Cuiabá. Ele apresentou ao ex-senador Vicente Vuolo, grande defensor político da ferrovia, a ideia de

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

trazer os trilhos até a capital mato-grossense. Assim como Vuolo, ele parte para outra vida sem ver o trem chegar até a capital mato-grossense.

Professor de hidráulica aposentado da UFMT, foi, ainda, responsável por importantes trabalhos publicados nas áreas de transportes, plano energético de Mato Grosso, ligação ferroviária para o Estado, filosofia operacional da Defesa Civil e tradução do livro francês "*Cour de Navieation Interieuri*".

Além disso, ressalta-se, que, realizou também inúmeros estudos e atividades em 35 (trinta e cinco) anos como membro instituído da Pastoral da Igreja Católica, havendo exercido atividades ministeriais extraordinárias, com enfoque nos cursos de Teologia, Filosofia e História.

Domingos Iglesias Valerio deixou saudosos, além de seus amigos e toda a população mato-grossense, sua viúva e eterna companheira Norma, os filhos Alda Elizzabeth, Domingos, Ricardo e Norma Cristina e, os netos Thiago, Mônica, Gustavo, Domingos, Thiffany, Adriane e Anderson.

Seu corpo foi velado neste domingo (07 de março), na sala Roseira da Capela Jardins, em Cuiabá e foi enterrado às 10h desta segunda-feira (08 e março), no Cemitério da Piedade, centro de Cuiabá.

Portanto, pelo exposto, em nome da população mato-grossense, reconhecendo a importância do engenheiro civil Domingos Iglesias Valerio, cumpre-me propor a presente Moção de Pesar pelo seu falecimento, considerando para tanto as razões e os motivos supramencionados.

Nesse sentido, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, submeto esta proposição legislativa à qualificada apreciação de meus nobres Pares, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado GUILHERME MALUF.- PSDB

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópias para o Exmº Sr. Secretário Estadual de Infraestrutura, Vilceu Marcheti; e o Sr. Teodoro M. Lopes, Diretor-Presidente do DETRAN-MT, a necessidade da construção de uma rotatória entre a Avenida Tancredo Neves (Município de Mirassol d'Oeste) e a MT-250 (saída para o Município de Curvelândia).

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (art. 160, II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico a necessidade de construção de uma rotatória entre a Avenida Tancredo Neves (Município de Mirassol d'Oeste) e a MT-250 (saída para o Município de Curvelândia), objetivando ordenar o trânsito e proporcionar maior segurança ao intenso tráfego ali desenvolvido por diversos tipos de veículos automotores, assim como passagem de pessoas, e com essas providências modernizar esses trechos pontuais e assegurar a preservação de vidas e de bens patrimoniais.

#### JUSTIFICATIVA

Os problemas de trânsito estão incluídos no universo da segurança pública. E, sem dúvida, uma das vertentes da violência urbana nele encontra sede. As disposições constitucionais prescrevem que a defesa da sociedade e do cidadão é dever do Estado (União, Estados e Municípios) e responsabilidade de todos.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O Poder Público deve, portanto, corresponder aos anseios da população no sentido de disponibilizar a melhor estrutura viária urbana como forma de evitar o esgarçamento da convivência social e o crescimento da violência em suas múltiplas manifestações, essencialmente no trânsito.

É conhecido por todos os inúmeros danos que a falta de segurança no trânsito têm trazido à nossa sociedade, colocando muitas vidas em risco, tanto dos que dirigem seus veículos pelas vias públicas, quanto dos pedestres que por elas circulam.

Desse modo, acreditando no apoio do Governo do Estado através da sua Secretaria de Infraestrutura, bem como do DETRAN-MT para a viabilidade das obras de construção de uma rotatória entre a Avenida Tancredo Neves (Município de Mirassol d'Oeste) e a MT-250 (saída para o Município de Curvelândia), satisfazendo assim, reivindicações da população das duas cidades, e concorrendo para ampliar a segurança no tráfego e trânsito da localidade, com reflexos positivos na contenção geral do crescimento da violência, cumpre-me levar ao conhecimento de meus distintos Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT, Sr. Teodoro Moreira Lopes, a necessidade de instalação de semáforos, no Município de Araputanga.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (art. 160, II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual aponto e, indico a necessidade de instalação de semáforos, no Município de Araputanga, com o intuito de proporcionar melhores condições de infraestrutura e segurança para motoristas, pedestres e ciclistas que trafegam pela referida localidade diariamente.

**JUSTIFICATIVA.**

A sinalização através de semáforos, no Município de Araputanga, visa proporcionar aos transeuntes daquelas localidades maior segurança, e conseqüentemente maior tranquilidade à população em geral, que trafega por ali diariamente.

Atualmente, o referido município tem cerca de 16 mil habitantes e possui uma frota elevada de veículos, o que vem ocasionando frequentes acidentes, em virtude de tratar-se de locais movimentados e propícios à velocidade acima do permitido, somado à ausência de meio que venha a inibir e ordenar o tráfego, qual seja, instalação de semáforos.

O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever do estado, conforme consta da Lei nº 9.503, de 23/09/97, em seu art. 1º, § 2º, e a instalação de 03 (três) semáforos é uma justa reivindicação da comunidade para atender aos preceitos de segurança no trânsito. Além disso, a implantação do dispositivo permitirá um melhor fluxo de veículos e pedestres na localidade.

Assim, objetivando a adoção das providências no sentido de que seja efetuada a instalação imediata de 03 (três) semáforos a serem destinadas aos cruzamentos da Av. Mal Rondon com a Rua Carlos Luz, Av. Mal. Rondon com a Av. Castelo Branco e Av. 23 de Maio com a Av.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Castelo Branco, a fim de solucionar a dificuldade e o sofrimento dessas pessoas, cumpre-me levar ao conhecimento de meus distintos Pares a presente matéria, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, a nobre Deputada Prof<sup>a</sup> Vilma.

A SR<sup>a</sup> PROF<sup>a</sup> VILMA - Sr. Presidente, companheiros Deputados, companheira Deputada, funcionários desta Casa, público que nos assiste e nos acompanha pela TV Assembleia Legislativa, quero cumprimentar todos que nos acompanham também aqui no plenário.

Faço uso do Pequeno Expediente, para apresentar algumas proposições de nossa autoria.

INDICAÇÃO: Indica ao Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário de Estado de Saúde, Augustinho Moro, a possibilidade de adquirir e encaminhar 01 (uma) ambulância equipada com UTI, para atender as necessidades do Município de Salto da Alegria.

Com fulcro no que preceitua o art. 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada indicação ao Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a possibilidade de adquirir e encaminhar 01 (uma) ambulância equipada com UTI, para atender as necessidades do Município de Salto da Alegria.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a possibilidade de adquirir e encaminhar 01 (uma) ambulância equipada com UTI, para atender as necessidades do Município de Salto da Alegria.

É de primordial importância a aquisição de uma ambulância equipada com UTI, para que o atendimento de urgência seja prestado dentro dos padrões do Ministério da Saúde, tendo como prioridade o atendimento à população carente.

Nobres Pares, a tal solicitação se faz necessária, pois toda vez que a população necessita desse tipo de transporte, ocorre grande transtorno, havendo a necessidade de recorrer à Promotoria de Justiça para pedir ao Estado o fornecimento desse veículo.

Vale salientar que a ambulância que será adquirida irá atender também as populações circunvizinhas do Município de Salto da Alegria.

Certa de poder contar com indispensável apoio dessa augusta Casa de Leis, e que examine esta matéria que oferecemos aos nobres Pares, a fim de que Vossas Excelências corroborem com seu indispensável apoio para a aprovação da indicação, sublinhando a relevância do assunto nela versado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputada PROF<sup>a</sup> VILMA - PSB

É uma solicitação feita por moradores daquele município, colocando ali as dificuldades que têm sem essa ambulância, quando ocorre qualquer problema e tem que deslocar para levar pacientes para outros locais do Estado.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Augustinho Moro, a possibilidade de construção de um Hospital Regional, no Município de São Félix do Araguaia.

Com fulcro no que preceitua o art. 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada indicação ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a possibilidade de adquirir e encaminhar 01 (uma) ambulância equipada com UTI, para atender as necessidades do Município de Salto da Alegria.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade a possibilidade de construção de um Hospital Regional, no Município de São Félix do Araguaia.

As obras de construção do Hospital Regional em São Félix do Araguaia se faz necessária devido a altíssima demanda de atendimento e as limitações de especialidades dos hospitais existentes na região, no qual irá atender também toda a região do baixo Araguaia.

Neste encadeamento de ideias, espero que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso examine esta matéria que oferecemos aos nobres Pares, a fim de que Vossas Excelências corroborem com seu indispensável apoio para a aprovação da indicação, sublinhando a relevância do assunto nela versado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputada PROFª VILMA - PSB

Apresento também uma Moção de Pesar e, inclusive, quero cumprimentar a família do meu grande companheiro, ex-Vereador Valdir Clemente, da cidade de Rondonópolis, um vereador bastante combatível naquela cidade e que contribuiu muito para com o nosso município, pela perda da sua mãe, a dona Ismênia Pavão Clemente. Ela era uma grande lutadora, uma pessoa guerreira, que adquiriu um câncer e, infelizmente, veio a óbito no dia 9 de março, um dia após o Dia Internacional da Mulher.

**MOÇÃO DE PESAR:** Com fulcro no art. 183, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais, Moção de Pesar, na forma:

Indico à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Profª Vilma, Moção de Pesar em memória da Srª Ismênia Pavão Clemente pelo seu falecimento ocorrido no dia 09 de março do corrente ano, a presente moção deverá ser dirigida à família.

Nesta data, queremos remeter sinceras condolências em memória da Srª Ismênia Pavão Clemente, que deixou marido, filhos, netos, demais parentes e uma imensidão de amigos, colegas e admiradores.

É com muita tristeza que apresentamos nossas condolências em homenagem a Srª Ismênia Pavão Clemente, com a certeza de que sua imagem sempre viverá em nossas lembranças, servindo de exemplo às futuras gerações.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março 2010.  
Deputada PROF.ª VILMA - PSB

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Então, queremos cumprimentar a família. A Sr<sup>a</sup> Ismênia Pavão Clemente deixa esposo, filhos, netos e um círculo de amizade muito grande naquele município.

Eram essas as nossas proposições, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Nos termos do art. 118, § 1º, foram apresentadas as seguintes proposições:

**SÉRGIO RICARDO**

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de 1 (uma) Miniúsina de Cana-de-açúcar para a Comunidade P.A. Sádía III da Agrovila São Miguel, Município de Várzea Grande.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para destinação de 1 (uma) Miniúsina de Cana-de-açúcar para a Comunidade P.A. Sádía III da Agrovila São Miguel, Município de Várzea Grande.

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo à justa reivindicação da Comunidade P.A. Sádía III da Agrovila São Miguel, Município de Várzea Grande. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

A comunidade busca a viabilização de 1 (uma) miniúsina para atender os pequenos produtores da referida comunidade, visto que todo o tipo de doce que é feito da extração do caldo de cana ainda é artesanal, pois os mesmos têm a dificuldade de industrializar, e essa produção ainda é artesanal.

O equipamento é para auxiliar o pequeno agricultor através do fornecimento de uma infraestrutura produtiva, para que possa se adequar às normas e legislações vigentes no sentido de melhorar a qualidade do leite e conseqüentemente, através da organização, a busca de melhores preços e aumento da venda.

Assim, a presente indicação tem como objetivo proporcionar a continuidade desta importante atividade e a geração de renda para melhoria da qualidade de vida de todas as famílias trabalhadoras ali da comunidade.

Diante do exposto, conto com os nobres colegas parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de 1 (uma) Miniúsina de Cana-de-açúcar para a Comunidade P.A. Nossa Senhora Aparecida, Município de Várzea Grande.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

---

Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para destinação de 1 (uma) Miniúsina de Cana-de-açúcar para a Comunidade P.A. Nossa Senhora Aparecida, Município de Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, Município de Várzea Grande. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

A comunidade busca a viabilização de 1 (uma) miniúsina para atender os pequenos produtores da referida comunidade, visto que todo o tipo de doce que é feito da extração do caldo de cana ainda é artesanal, pois os mesmos têm a dificuldade de industrializar, e essa produção ainda é artesanal.

O equipamento é para auxiliar o pequeno agricultor através do fornecimento de uma infraestrutura produtiva, para que possa se adequar às normas e legislações vigentes no sentido de melhorar a qualidade do leite e conseqüentemente, através da organização, a busca de melhores preços e aumento da venda.

Assim, a presente indicação tem como objetivo proporcionar a continuidade desta importante atividade e a geração de renda para melhoria da qualidade de vida de todas as famílias trabalhadoras ali da comunidade.

Diante do exposto, conto com os nobres colegas parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de 1 (uma) Miniúsina de Cana-de-açúcar para a Comunidade P.A. Cinturão Verde, Município de Cuiabá.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para destinação de 1 (uma) Miniúsina de Cana-de-açúcar para a Comunidade P.A. Cinturão Verde, Município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação da Comunidade P.A. Cinturão Verde, Município de Cuiabá. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

A comunidade busca a viabilização de 1 (uma) miniúsina para atender os pequenos produtores da referida comunidade, visto que todo o tipo de doce que é feito da extração do caldo de cana ainda é artesanal pois os mesmo tem a dificuldade de industrializar, e essa produção ainda é artesanal.

O equipamento é para auxiliar o pequeno agricultor através do fornecimento de uma infraestrutura produtiva, para que possa se adequar às normas e legislações vigentes no sentido

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

de melhorar a qualidade do leite e conseqüentemente, através da organização, a busca de melhores preços e aumento da venda.

Assim, a presente indicação tem como objetivo proporcionar a continuidade desta importância atividade e a geração de renda para melhoria da qualidade de vida de todas as famílias trabalhadoras ali da comunidade.

Diante do exposto, conto com os nobres colegas parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de 1 (uma) Miniúsina de Cana-de-açúcar para a Comunidade São Jerônimo, Município de Cuiabá.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para destinação de 1 (uma) Miniúsina de Cana-de-açúcar para a Comunidade São Jerônimo, Município de Cuiabá.

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo à justa reivindicação da Comunidade São Jerônimo, Município de Cuiabá. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

A comunidade busca a viabilização de 1 (uma) miniúsina para atender os pequenos produtores da referida comunidade, visto que todo o tipo de doce que é feito da extração do caldo de cana ainda é artesanal pois os mesmo tem a dificuldade de industrializar, e essa produção ainda é artesanal.

O equipamento é para auxiliar o pequeno agricultor através do fornecimento de uma infraestrutura produtiva, para que possa se adequar às normas e legislações vigentes no sentido de melhorar a qualidade do leite e conseqüentemente, através da organização, a busca de melhores preços e aumento da venda.

Assim, a presente indicação tem como objetivo proporcionar a continuidade desta importância atividade e a geração de renda para melhoria da qualidade de vida de todas as famílias trabalhadoras ali da comunidade.

Diante do exposto, conto com os nobres colegas parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de 1 (uma) Miniúsina de Cana-de-açúcar para a Associação de Produtores Agroecológicos do Sudoeste, Município de São José dos Marcos.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para destinação de 1 (uma) Miniúsina de Cana-de-açúcar para a Associação de Produtores Agroecológicos do Sudoeste, Município de São José dos Marcos.

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo à justa reivindicação da Associação de Produtores Agroecológicos do Sudoeste, Município de São José dos Marcos. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

A comunidade busca a viabilização de 1 (uma) miniusina para atender os pequenos produtores da referida comunidade, visto que todo o tipo de doce que é feito da extração do caldo de cana ainda é artesanal pois os mesmo tem a dificuldade de industrializar, e essa produção ainda é artesanal.

O equipamento é para auxiliar o pequeno agricultor através do fornecimento de uma infraestrutura produtiva, para que possa se adequar às normas e legislações vigentes no sentido de melhorar a qualidade do leite e conseqüentemente, através da organização, a busca de melhores preços e aumento da venda.

Assim, a presente indicação tem como objetivo proporcionar a continuidade desta importância atividade e a geração de renda para melhoria da qualidade de vida de todas as famílias trabalhadoras ali da comunidade.

Diante do exposto, conto com os nobres colegas parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de uma Casa do Mel no Município de Reserva do Cabaçal.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para destinação de uma Casa do Mel no Município de Reserva do Cabaçal.

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo à justa reivindicação das autoridades do Município da Reserva do Cabaçal. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

Os pequenos produtores de mel do referido município reivindicam uma Casa do Mel. O intuito em tal reivindicação é para que os associados possam ter um local adequado para a centrifugação e retirada do mel dos favos, e que assim possa ser industrializado e vendidos com garantia de higiene e qualidade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

---

Assim, a presente indicação tem como objetivo proporcionar a continuidade desta importância atividade e a geração de renda para melhoria da qualidade de vida de todas as famílias trabalhadoras ali da comunidade.

Diante do exposto, conto com os nobres colegas parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de de uma Casa do Mel no Município de Barão de Melgaço.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para destinação de uma Casa do Mel no Município de Barão de Melgaço.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação das autoridades do Município de Barão de Melgaço. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

Os pequenos produtores de mel do referido município reivindicam uma Casa do Mel. O intuito em tal reivindicação é para que os associados possam ter um local adequado para a centrifugação e retirada do mel dos favos, e que assim possa ser industrializado e vendidos com garantia de higiene e qualidade.

Assim, a presente indicação tem como objetivo proporcionar a continuidade desta importância atividade e a geração de renda para melhoria da qualidade de vida de todas as famílias trabalhadoras ali da comunidade.

Diante do exposto, conto com os nobres colegas parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de uma Casa do Mel no Município de Rosário Oeste.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para destinação de uma Casa do Mel no Município de Rosário Oeste.

JUSTIFICATIVA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Atendendo à justa reivindicação das autoridades do Município da Rosário Oeste. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

Os pequenos produtores de mel do referido município reivindicam uma Casa do Mel. O intuito em tal reivindicação é para que os associados possam ter um local adequado para a centrifugação e retirada do mel dos favos, e que assim possa ser industrializado e vendidos com garantia de higiene e qualidade.

Assim, a presente indicação tem como objetivo proporcionar a continuidade desta importância atividade e a geração de renda para melhoria da qualidade de vida de todas as famílias trabalhadoras ali da comunidade.

Diante do exposto, conto com os nobres colegas parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de uma máquina de beneficiar de arroz e milho para atender a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Aricazinho, Município de Cuiabá.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade da viabilizar recursos para destinação de uma máquina de beneficiar arroz e milho para atender a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Aricazinho, no Município de Cuiabá.

#### JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação da Associação de Pequenos Produtores Rurais de Aricazinho, no Município de Cuiabá. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

A referida comunidade busca a viabilização de uma máquina de beneficiar arroz e milho, pois os mesmo cultiva lavouras para o sub sustendo da comunidades, tais como arroz e milho, e necessita deste equipamento para que possam beneficiar os alimentos tanto humano como animal.

O equipamento é para auxiliar o pequeno agricultor através do fornecimento de uma infraestrutura produtiva, para que possa se adequar às normas e legislações vigentes no sentido de melhorar a qualidade do produto e conseqüentemente, através da organização, a busca de melhores preços e aumento da venda.

Assim, a presente indicação tem como objetivo proporcionar a continuidade desta importância atividade e a geração de renda para melhoria da qualidade de vida de todas as famílias trabalhadoras ali da comunidade.

Diante do exposto, conto com os nobres colegas parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

10ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de uma máquina de beneficiar de arroz e milho para atender a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Pouso Alegre, Município de São José do Rio Claro.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade da viabilizar recursos para destinação de uma máquina de beneficiar arroz e milho para atender a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Pouso Alegre, Município de São José do Rio Claro.

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo à justa reivindicação da Associação de Pequenos Produtores Rurais de Pouso Alegre, no Município de São José do Rio Claro. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

A referida comunidade busca a viabilização de uma máquina de beneficiar arroz e milho, pois os mesmo cultiva lavouras para o sub sustendo da comunidades, tais como arroz e milho, e necessita deste equipamento para que possam beneficiar os alimentos tanto humano como animal.

O equipamento é para auxiliar o pequeno agricultor através do fornecimento de uma infraestrutura produtiva, para que possa se adequar às normas e legislações vigentes no sentido de melhorar a qualidade do produto e conseqüentemente, através da organização, a busca de melhores preços e aumento da venda.

Assim, a presente indicação tem como objetivo proporcionar a continuidade desta importância atividade e a geração de renda para melhoria da qualidade de vida de todas as famílias trabalhadoras ali da comunidade.

Diante do exposto, conto com os nobres colegas parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

11ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura a importância de viabilizar recursos para a conclusão da pavimentação asfáltica de 40km da MT-140, no trecho entre Santa Rita do Trivelato ao Distrito de Boa Esperança do Norte, Município de Sorriso.

Em conformidade com o art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura, mostrando a importância de viabilizar recursos para a conclusão da pavimentação asfáltica de 40km da MT-140, no trecho entre Santa Rita do Trivelato ao Distrito de Boa Esperança do Norte, Município de Sorriso.

**JUSTIFICATIVA**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Apresento a reivindicação da população e autoridades de Santa Rita do Trivelato e o Distrito de Boa Esperança do Norte no Município de Sorriso, que solicita a pavimentação asfáltica da MT-140, que liga esses municípios.

Atualmente, não só a população, mas como todos aqueles que utilizam dessa rodovia, vive em uma situação precária, diante da precariedade dessa rodovia, o que a torna quase intransitáveis.

Assim, solicito o término da pavimentação asfáltica da MT-140, que liga o município de Santa Rita do Trivelato ao Distrito de Boa Esperança, visando à implementação de melhoria na infraestrutura e, principalmente, segurança para a população que reside nesta região, é que apresento a indicação, contando com o apoio dos nobres pares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 10 de março de 2010.

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

12ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de equipamentos, tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, motocicleta, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de madeira para 04 toneladas, para o desenvolvimento tecnológico da agricultura familiar no Município de Lambari D'Oeste.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade da viabilizar recursos para destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar, no Município de Lambari d'Oeste.

#### JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação das Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Lambari D'Oeste. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

As comunidades das Associações de Pequenos Produtores Rurais, juntamente com as autoridades municipal busca a viabilização de recursos para a destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 Toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar do referido município.

A agricultura familiar e seu desenvolvimento deve sempre ser uma das maiores preocupações de qualquer administração. Permite o sustento e o trabalho de nossa gente, além de fixá-los na terra, incentivando o minifúndio e a divisão justa da terra. Torna-se essencial, portanto, disponibilizar recursos que permitam a maior produtividade deste setor, melhorando a qualidade de vida das famílias. Certos implementos e equipamentos agrícolas são demasiado custosos para que uma única unidade familiar os adquira, mas que poderiam maximizar a produção, aumentando a renda deste grupo.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Neste contexto, o município e seus agricultores necessitam de equipamentos mais modernos que permitam o trabalho na terra, mas que sem dúvida estão além de seus recursos. Solicitamos assim ao Governo do Estado que sejam disponibilizado os equipamentos acima relacionados para tal fim, permitindo que a produção agrícola seja alavancada.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos órgãos competentes e, certos da justiça deste pleito, confiamos no apoio de nossos pares e na aprovação desta Indicação em plenário.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

13ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de equipamentos, tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, motocicleta, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de madeira para 04 toneladas, para o desenvolvimento tecnológico da agricultura familiar no Município de Glória D'Oeste.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade da viabilizar recursos para destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar, no Município de Glória D'Oeste.

#### JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação das Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Glória D'Oeste. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

As comunidades das Associações de Pequenos Produtores Rurais, juntamente com as autoridades municipal busca a viabilização de recursos para a destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 Toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar do referido município.

A agricultura familiar e seu desenvolvimento deve sempre ser uma das maiores preocupações de qualquer administração. Permite o sustento e o trabalho de nossa gente, além de fixá-los na terra, incentivando o minifúndio e a divisão justa da terra. Torna-se essencial, portanto, disponibilizar recursos que permitam a maior produtividade deste setor, melhorando a qualidade de vida das famílias. Certos implementos e equipamentos agrícolas são demasiado custosos para que uma única unidade familiar os adquira, mas que poderiam maximizar a produção, aumentando a renda deste grupo.

Neste contexto, o município e seus agricultores necessitam de equipamentos mais modernos que permitam o trabalho na terra, mas que sem dúvida estão além de seus recursos. Solicitamos assim ao Governo do Estado que sejam disponibilizado os equipamentos acima relacionados para tal fim, permitindo que a produção agrícola seja alavancada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

---

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos órgãos competentes e, certos da justiça deste pleito, confiamos no apoio de nossos pares e na aprovação desta Indicação em plenário.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

14ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de equipamentos, tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, motocicleta, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de madeira para 04 toneladas, para o desenvolvimento tecnológico da agricultura familiar no Município de Indaiavá.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade da viabilizar recursos para destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar, no Município de Indaiavá.

#### JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação das Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Indaiavá. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

As comunidades das Associações de Pequenos Produtores Rurais, juntamente com as autoridades municipal busca a viabilização de recursos para a destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 Toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar do referido município.

A agricultura familiar e seu desenvolvimento deve sempre ser uma das maiores preocupações de qualquer administração. Permite o sustento e o trabalho de nossa gente, além de fixá-los na terra, incentivando o minifúndio e a divisão justa da terra. Torna-se essencial, portanto, disponibilizar recursos que permitam a maior produtividade deste setor, melhorando a qualidade de vida das famílias. Certos implementos e equipamentos agrícolas são demasiado custosos para que uma única unidade familiar os adquira, mas que poderiam maximizar a produção, aumentando a renda deste grupo.

Neste contexto, o município e seus agricultores necessitam de equipamentos mais modernos que permitam o trabalho na terra, mas que sem dúvida estão além de seus recursos. Solicitamos assim ao Governo do Estado que sejam disponibilizado os equipamentos acima relacionados para tal fim, permitindo que a produção agrícola seja alavancada.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos órgãos competentes e, certos da justiça deste pleito, confiamos no apoio de nossos pares e na aprovação desta Indicação em plenário.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

---

Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

15ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de equipamentos, tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, motocicleta, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de madeira para 04 toneladas, para o desenvolvimento tecnológico da agricultura familiar no Município de Curvelândia.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar, no Município de Curvelândia.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação das Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Curvelândia. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

As comunidades das Associações de Pequenos Produtores Rurais, juntamente com as autoridades municipal busca a viabilização de recursos para a destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 Toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar do referido município.

A agricultura familiar e seu desenvolvimento deve sempre ser uma das maiores preocupações de qualquer administração. Permite o sustento e o trabalho de nossa gente, além de fixá-los na terra, incentivando o minifúndio e a divisão justa da terra. Torna-se essencial, portanto, disponibilizar recursos que permitam a maior produtividade deste setor, melhorando a qualidade de vida das famílias. Certos implementos e equipamentos agrícolas são demasiado custosos para que uma única unidade familiar os adquira, mas que poderiam maximizar a produção, aumentando a renda deste grupo.

Neste contexto, o município e seus agricultores necessitam de equipamentos mais modernos que permitam o trabalho na terra, mas que sem dúvida estão além de seus recursos. Solicitamos assim ao Governo do Estado que sejam disponibilizados os equipamentos acima relacionados para tal fim, permitindo que a produção agrícola seja alavancada.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos órgãos competentes e, certos da justiça deste pleito, confiamos no apoio de nossos pares e na aprovação desta Indicação em plenário.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

16ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

---

de equipamentos, tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, motocicleta, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de madeira para 04 toneladas, para o desenvolvimento tecnológico da agricultura familiar no Município de Araputanga.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade da viabilizar recursos para destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar, no Município de Araputanga.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação das Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Araputanga. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

As comunidades das Associações de Pequenos Produtores Rurais, juntamente com as autoridades municipal buscam a viabilização de recursos para a destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 Toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar do referido município.

A agricultura familiar e seu desenvolvimento deve sempre ser uma das maiores preocupações de qualquer administração. Permite o sustento e o trabalho de nossa gente, além de fixá-los na terra, incentivando o minifúndio e a divisão justa da terra. Torna-se essencial, portanto, disponibilizar recursos que permitam a maior produtividade deste setor, melhorando a qualidade de vida das famílias. Certos implementos e equipamentos agrícolas são demasiado custosos para que uma única unidade familiar os adquira, mas que poderiam maximizar a produção, aumentando a renda deste grupo.

Neste contexto, o município e seus agricultores necessitam de equipamentos mais modernos que permitam o trabalho na terra, mas que sem dúvida estão além de seus recursos. Solicitamos assim ao Governo do Estado que sejam disponibilizados os equipamentos acima relacionados para tal fim, permitindo que a produção agrícola seja alavancada.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos órgãos competentes e, certos da justiça deste pleito, confiamos no apoio de nossos pares e na aprovação desta Indicação em plenário.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

17ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de equipamentos, tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, motocicleta, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de madeira para 04 toneladas, para o desenvolvimento tecnológico da agricultura familiar no Município de Mirassol D'Oeste.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade da viabilizar recursos para destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar, no Município de Mirassol D'Oeste.

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo à justa reivindicação das Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Mirassol D'Oeste. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

As comunidades das Associações de Pequenos Produtores Rurais, juntamente com as autoridades municipal buscam a viabilização de recursos para a destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 Toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar do referido município.

A agricultura familiar e seu desenvolvimento deve sempre ser uma das maiores preocupações de qualquer administração. Permite o sustento e o trabalho de nossa gente, além de fixá-los na terra, incentivando o minifúndio e a divisão justa da terra. Torna-se essencial, portanto, disponibilizar recursos que permitam a maior produtividade deste setor, melhorando a qualidade de vida das famílias. Certos implementos e equipamentos agrícolas são demasiado custosos para que uma única unidade familiar os adquira, mas que poderiam maximizar a produção, aumentando a renda deste grupo.

Neste contexto, o município e seus agricultores necessitam de equipamentos mais modernos que permitam o trabalho na terra, mas que sem dúvida estão além de seus recursos. Solicitamos assim ao Governo do Estado que sejam disponibilizados os equipamentos acima relacionados para tal fim, permitindo que a produção agrícola seja alavancada.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos órgãos competentes e, certos da justiça deste pleito, confiamos no apoio de nossos pares e na aprovação desta Indicação em plenário.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

18ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de equipamentos, tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, motocicleta, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de madeira para 04 toneladas, para o desenvolvimento tecnológico da agricultura familiar no Município de Porto Esperidião.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade da viabilizar recursos para destinação de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

---

equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar, no Município de Porto Esperidião.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação das Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Porto Esperidião. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

As comunidades das Associações de Pequenos Produtores Rurais, juntamente com as autoridades municipal buscam a viabilização de recursos para a destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 Toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar do referido município.

A agricultura familiar e seu desenvolvimento deve sempre ser uma das maiores preocupações de qualquer administração. Permite o sustento e o trabalho de nossa gente, além de fixá-los na terra, incentivando o minifúndio e a divisão justa da terra. Torna-se essencial, portanto, disponibilizar recursos que permitam a maior produtividade deste setor, melhorando a qualidade de vida das famílias. Certos implementos e equipamentos agrícolas são demasiado custosos para que uma única unidade familiar os adquira, mas que poderiam maximizar a produção, aumentando a renda deste grupo.

Neste contexto, o município e seus agricultores necessitam de equipamentos mais modernos que permitam o trabalho na terra, mas que sem dúvida estão além de seus recursos. Solicitamos assim ao Governo do Estado que sejam disponibilizados os equipamentos acima relacionados para tal fim, permitindo que a produção agrícola seja alavancada.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos órgãos competentes e, certos da justiça deste pleito, confiamos no apoio de nossos pares e na aprovação desta Indicação em plenário.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

19ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de equipamentos, tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, motocicleta, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de madeira para 04 toneladas, para o desenvolvimento tecnológico da agricultura familiar no Município de Salto do Céu.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade da viabilizar recursos para destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar, no Município de Salto do Céu.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00  
HORAS.

---

JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação das Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Salto do Céu. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

As comunidades das Associações de Pequenos Produtores Rurais, juntamente com as autoridades municipal buscam a viabilização de recursos para a destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 Toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar do referido município.

A agricultura familiar e seu desenvolvimento deve sempre ser uma das maiores preocupações de qualquer administração. Permite o sustento e o trabalho de nossa gente, além de fixá-los na terra, incentivando o minifúndio e a divisão justa da terra. Torna-se essencial, portanto, disponibilizar recursos que permitam a maior produtividade deste setor, melhorando a qualidade de vida das famílias. Certos implementos e equipamentos agrícolas são demasiado custosos para que uma única unidade familiar os adquira, mas que poderiam maximizar a produção, aumentando a renda deste grupo.

Neste contexto, o município e seus agricultores necessitam de equipamentos mais modernos que permitam o trabalho na terra, mas que sem dúvida estão além de seus recursos. Solicitamos assim ao Governo do Estado que sejam disponibilizados os equipamentos acima relacionados para tal fim, permitindo que a produção agrícola seja alavancada.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos órgãos competentes e, certos da justiça deste pleito, confiamos no apoio de nossos pares e na aprovação desta Indicação em plenário.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

20ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de equipamentos, tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, motocicleta, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de madeira para 04 toneladas, para o desenvolvimento tecnológico da agricultura familiar no Município de Rio Branco.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade da viabilizar recursos para destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar, no Município de Rio Branco.

JUSTIFICATIVA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Atendendo à justa reivindicação das Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Rio Branco. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

As comunidades das Associações de Pequenos Produtores Rurais, juntamente com as autoridades municipal buscam a viabilização de recursos para a destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 Toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar do referido município.

A agricultura familiar e seu desenvolvimento deve sempre ser uma das maiores preocupações de qualquer administração. Permite o sustento e o trabalho de nossa gente, além de fixá-los na terra, incentivando o minifúndio e a divisão justa da terra. Torna-se essencial, portanto, disponibilizar recursos que permitam a maior produtividade deste setor, melhorando a qualidade de vida das famílias. Certos implementos e equipamentos agrícolas são demasiado custosos para que uma única unidade familiar os adquira, mas que poderiam maximizar a produção, aumentando a renda deste grupo.

Neste contexto, o município e seus agricultores necessitam de equipamentos mais modernos que permitam o trabalho na terra, mas que sem dúvida estão além de seus recursos. Solicitamos assim ao Governo do Estado que sejam disponibilizados os equipamentos acima relacionados para tal fim, permitindo que a produção agrícola seja alavancada.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos órgãos competentes e, certos da justiça deste pleito, confiamos no apoio de nossos pares e na aprovação desta Indicação em plenário.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

21ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de equipamentos, tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, motocicleta, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de madeira para 04 toneladas, para o desenvolvimento tecnológico da agricultura familiar no Município de Reserva do Cabaçal.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade da viabilizar recursos para destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar, no Município de Reserva do Cabaçal.

#### JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação das Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Reserva do Cabaçal. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

As comunidades das Associações de Pequenos Produtores Rurais, juntamente com as autoridades municipal buscam a viabilização de recursos para a destinação de equipamentos tais

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 Toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar do referido município.

A agricultura familiar e seu desenvolvimento deve sempre ser uma das maiores preocupações de qualquer administração. Permite o sustento e o trabalho de nossa gente, além de fixá-los na terra, incentivando o minifúndio e a divisão justa da terra. Torna-se essencial, portanto, disponibilizar recursos que permitam a maior produtividade deste setor, melhorando a qualidade de vida das famílias. Certos implementos e equipamentos agrícolas são demasiado custosos para que uma única unidade familiar os adquira, mas que poderiam maximizar a produção, aumentando a renda deste grupo.

Neste contexto, o município e seus agricultores necessitam de equipamentos mais modernos que permitam o trabalho na terra, mas que sem dúvida estão além de seus recursos. Solicitamos assim ao Governo do Estado que sejam disponibilizados os equipamentos acima relacionados para tal fim, permitindo que a produção agrícola seja alavancada.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos órgãos competentes e, certos da justiça deste pleito, confiamos no apoio de nossos pares e na aprovação desta Indicação em plenário.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

22ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de viabilizar recursos para destinação de equipamentos, tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, motocicleta, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de madeira para 04 toneladas, para o desenvolvimento tecnológico da agricultura familiar no Município de Cáceres Indiavaí.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar, no Município de Cáceres.

#### JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação das Associações de Pequenos Produtores Rurais do Município de Cáceres. Apresentamos a indicação que justificamos conforme segue.

As comunidades das Associações de Pequenos Produtores Rurais, juntamente com as autoridades municipal buscam a viabilização de recursos para a destinação de equipamentos tais como uma filmadora, veículo, *notebook*, GPS, máquina fotográfica digital, trator agrícola, grade aradora, ensiladeira, plantadeira, adubadeira, roçadeira, perfurador de solo e carreta de 4 Toneladas, para o Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Familiar do referido município.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A agricultura familiar e seu desenvolvimento deve sempre ser uma das maiores preocupações de qualquer administração. Permite o sustento e o trabalho de nossa gente, além de fixá-los na terra, incentivando o minifúndio e a divisão justa da terra. Torna-se essencial, portanto, disponibilizar recursos que permitam a maior produtividade deste setor, melhorando a qualidade de vida das famílias. Certos implementos e equipamentos agrícolas são demasiado custosos para que uma única unidade familiar os adquira, mas que poderiam maximizar a produção, aumentando a renda deste grupo.

Neste contexto, o município e seus agricultores necessitam de equipamentos mais modernos que permitam o trabalho na terra, mas que sem dúvida estão além de seus recursos. Solicitamos assim ao Governo do Estado que sejam disponibilizados os equipamentos acima relacionados para tal fim, permitindo que a produção agrícola seja alavancada.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade dos órgãos competentes e, certos da justiça deste pleito, confiamos no apoio de nossos pares e na aprovação desta Indicação em plenário.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

23ª) REQUERIMENTO: Nos termos regimentais vigentes, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que determine a realização de uma Sessão Especial em homenagem ao Dia do Defensor Público, no dia 20 de maio de 2010, às 19:00 horas, no Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour.

#### JUSTIFICATIVA

É lei: toda pessoa tem direito à defesa. Quem não tem dinheiro pode recorrer ao serviço de um Defensor Público, que é um advogado oferecido pelo Estado. O dia desse profissional é comemorado anualmente no dia 09 de maio, O dia do Defensor Público.

#### Historio da Defensoria Pública

O art. 134 da Constituição de 1988 criou as Defensorias Públicas Estaduais estabelecendo, inclusive, que são instituições essenciais à função jurisdicional do Estado e incumbindo-lhes a orientação jurídica e a defesa em todos os graus dos necessitados, na forma do art. 5º da Carta Magna.

A maior parte das Defensorias Públicas do Brasil foi criada logo após a Constituição de 1988. O ingresso nessa carreira é feito mediante concurso público de provas e títulos e são asseguradas às Defensorias Públicas Estaduais autonomia funcional e administrativa.

A Defensoria Pública torna-se essencial à democratização da Justiça e à própria efetividade da Constituição. O Brasil é o único País que deu tratamento constitucional ao direito de acesso aos insuficientes de recursos à Justiça.

A Defensoria Pública com sua missão constitucional de garantir os princípios constitucionais de acesso à Justiça e igualdade entre as partes desponta no cenário nacional e internacional como uma das mais relevantes instituições públicas, essencialmente comprometida com a democracia, a igualdade e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Em Mato Grosso

No Estado de Mato Grosso a Defensoria Pública foi instalada a partir do Decreto 2.262, de 13 de maio de 1998, assinado pelo então Governador Dante Martins de Oliveira, porém, começou a funcionar em fevereiro de 1999, com vinte e quatro Defensores.

Hoje, atuam em Mato Grosso um total de 117 Defensores Públicos, atendendo 67 Comarcas. O Defensor Público-Geral de Mato Grosso, eleito para o Biênio 2009/2010 é o Dr. Djalma Sabo Mendes Júnior, que tem como Sub-Defensor Geral o Dr. Sílvio Jéferson de Santana.

**Competência da Defensoria**

A Defensoria Pública atua junto à Justiça Estadual, sendo sua obrigação legal:

1. Promover conciliação extrajudicial entre as partes em conflito de interesses;
2. patrocinar a ação penal privada e a subsidiária da pública;
3. patrocinar a ação civil;
4. patrocinar defesa em ação civil;
5. patrocinar defesa em ação penal;
6. atuar como curador especial nos casos previstos em lei;
7. exercer a defesa da criança e do adolescente;
8. atuar junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários, assegurando à pessoa pobre, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais compatíveis com a situação jurídica do patrocinado;
9. assegurar aos seus assistidos sem processo judicial ou administrativo e aos acusados em geral o contraditório e a ampla defesa;
10. atuar junto aos juizados especiais cíveis e criminais;
11. patrocinar os direitos e interesses do consumidor necessitado lesado.

O Defensor Público orienta as partes sem conflito procurando a conciliação dos interesses, evitando, assim, que seja necessário se recorrer à Justiça. Além de representar uma solução mais rápida, a conciliação evita que o caso vá ao Judiciário.

Os acordos que foram referendados, ou seja, assinados, pelos Defensores Públicos são legalmente títulos executivos extrajudiciais, podendo ser executados se não forem cumpridos. Contudo, caso não haja possibilidade de acordo entre as partes, o Defensor Público entrará com a ação competente em cada caso.

Os casos mais comuns auxiliados pela Defensoria Pública:

Área Cível: Os núcleos específicos são: Núcleo de Atendimento ao Público e Propositura de Iniciais; Núcleo de Defesa do Consumidor; Núcleo de Direitos Coletivos e Balcão da Cidadania;

Área da Infância e da Juventude: Núcleo da Infância e Juventude de Cuiabá - Direitos da Criança e do Adolescente, em Ações de Guarda, Adoção, Tutela e patrocinando a defesa dos menores, etc.

Área Criminal: Defesa dos acusados nas ações penais. Os núcleos da área criminal são: flagrantes, criminal, execução penal.

Com base no exposto e tendo em vista a importância do trabalho desenvolvido pelo Defensor Público nada mais justo do que realizarmos essa Sessão Especial em homenagem ao Dia do Defensor Público.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado SÉRGIO RICARDO - PR

**DEPUTADO RIVA**

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 183, inciso IX do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa e encaminhe ao Sr. Marcos Cassiano Senna, Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, expressa suas mais veementes congratulações ao Sr. Marcos Cassiano Senna, Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, pelas ações educativas desenvolvidas junto à população de Cuiabá.

A Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco de Cuiabá foi inaugurada em 13 de maio de 1995 e fica no Bairro Jardim Vitória.

A clientela escolar é constituída de alunos vindos do segmento mais carente da população. A eles são propiciadas discussões, debates e estudos temáticos, estruturando oportunidades de inserção na sociedade de maneira produtiva.

A escola oferece capacitação profissional voltada aos interesses da comunidade com os seguintes cursos: Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo Contábil e Financeiro, Auxiliar Administrativo de Departamento de Pessoal, Auxiliar Administrativo de Vendas, Arte em Biscuit, bordado, Auxiliar de Cabeleireiro, Corte de Cabelo, Penteados, Colorimetria, Alisamento e Ondulação, Auxiliar de Cozinha, Cozinha Quente, Confeitaria, Maquiagem, Manicure e Pedicuro, *Word, Excel, Windows XP, Power Point*, Internet, Lógica e Informática para Deficientes Visuais.

Aos alunos egressos do Ensino Médio a escola oferece o curso Técnico em Gestão. A formação desse técnico exige o aprofundamento das noções do processo organizacional e do papel das áreas funcionais de gestão. Assim, o perfil profissional de conclusão dos alunos passa pelo conhecimento das interfaces e das relações entre as áreas funcionais do todo organizacional, assim como dos processos de reestruturação das organizações...

Destarte, ante a importância dos trabalhos realizados em prol da sociedade mato-grossense, na busca de melhoria da qualidade de ensino e de profissionalização, apresento minhas sinceras congratulações ao Diretor da unidade educacional, aos colaboradores, todos os voluntários e parceiros dessa obra, desejando pleno êxito em suas ações.

Parabéns ao Sr. Marcos Cassiano Senna, Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, e que esse grande Projeto tenha continuidade para que mais pessoas sejam beneficiadas e encontrem caminhos novos e prósperos em suas vidas.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 10 de março de 2010.  
Deputado RIVA - PP”

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

Com a palavra, o nobre Deputado José Domingos Fraga (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Dilceu Dal Bosco (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Wagner Ramos (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Antônio Brito (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Guilherme Maluf.

O SR. GUILHERME MALUF - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu trago novamente a minha preocupação com um fato importante.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Nós estamos vivendo já esse momento eleitoral e, Sr. Presidente, alguns ditos “candidatos” ainda ligados ao Governo vêm sistematicamente fazendo campanhas, utilizando recursos públicos, utilizando equipamentos do Estado - isso é um fato que eu gostaria de documentar -, fazendo contratações de lideranças através do Governo do Estado. E, infelizmente, esses candidatos a Deputado - não que cada um não tenha o livre arbítrio de se candidatar -, utilizando dessa forma, fazendo campanha dessa forma, é um fato inaceitável e totalmente irregular, Sr. Presidente!

Então quero registrar a minha expressão diante desse fato e gostaria de levar ao conhecimento até mesmo do Ministério Público, se for o caso, para essas pessoas que estão utilizando da máquina do governo para fazer campanha.

Quero passar e deixar expresso esses fatos. Vários Deputados têm relatado isso. Isso não está vindo só da minha base... Contratações, ofertando recursos...

Então, gostaria de deixar registrado esse fato aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, a nobre Deputada Prof<sup>a</sup> Vilma.

A SR<sup>a</sup> PROF<sup>a</sup> VILMA - Sr. Presidente, companheiros Deputados, faço uso do Grande Expediente para relatar algumas ações, algumas visitas que fizemos junto às Secretarias do Estado de Mato Grosso.

Gostaria de colocar sobre a visita que fizemos com o Secretário de Segurança Pública, o Sr. Diógenes Curado, onde levamos também o Vereador Valério Fernandes, de Querência. Fizemos algumas indicações para atender o Município tanto de Querência como também ali da região. Espero que as nossas indicações, pelo menos foi colocado pelo Secretário, sejam atendidas.

Uma das indicações foi a solicitação de uma caminhonete, para atender o Município de Querência, para a Polícia Civil e Militar daquele município para a qual já tivemos a confirmação de que no próximo mês será encaminhado esse veículo para a cidade de Querência.

E também estivemos com o Secretário solicitando melhorias para o presídio da cidade de Rondonópolis que, como já coloquei em minha fala anterior, tem oitenta e seis presidiárias.

Sabemos que quem comete crime tem que realmente pagar pelo erro que cometeu, mas nós não podemos aceitar que as nossas presidiárias paguem pelo crime de forma indigna, desumana. O presídio está com goteiras, com infiltrações! Quando chove alaga tudo lá dentro. Temos presidiárias gestantes!

Fomos solicitar do Governador do Estado, do Secretário de Estado de Segurança, o Sr. Diógenes Curado, para tomarem providências o mais rápido possível sobre a questão do presídio da cidade de Rondonópolis.

Também já tivemos um posicionamento, de que serão encaminhados os presos masculinos para o Presídio da Mata Grande, onde estará iniciando a reforma daquele presídio. Será um presídio feminino, passará a ser presídio feminino, onde terá creche, sala de aula, companheiro Deputado Flávio Gomes, e terá também cozinha, para que as próprias presidiárias possam cozinhar, ou mesmo as nossas agentes, enfim. Nós solicitamos que o presídio realmente seja para seres humanos, é isso que tem ali. Aquelas mulheres que cometeram crime tem que pagar por aquilo que fizeram, mas com dignidade.

Então, quero inclusive agradecer o Secretário que já nos deu esse posicionamento, de que até o final do mês será feita essa transferência dos presos masculinos para iniciar a reforma do presídio da cidade de Rondonópolis.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Mais uma ação nossa. Nós estivemos também com o Governador do Estado, Blairo Maggi, acompanhado do Secretário de Administração, Sr. Geraldo de Vitto, juntamente com uma Comissão de Especialistas, onde estavam as Prof<sup>as</sup> Beatriz; Tercina; Júlia Maria; Dr<sup>a</sup> Maria Amélia, que também é uma especialista; a Prof<sup>a</sup> Cilda, onde reivindicamos do Governador do Estado para que pague um direito adquirido, que é uma diferença de pagamento delas, de um direito que elas conseguiram - isso há vinte e três anos - e que sempre foi passado para outros Governos, não atendendo a reivindicação dessas profissionais da educação.

Infelizmente, muitas dessas profissionais já morreram, outras estão em fase terminal, aguardando ainda... Há poucos dias, semana passada, perdemos a irmã Berenice, que também deveria receber esse vencimento e que não chegou a receber, infelizmente.

Inclusive, teve um depoimento bastante chocante, emocionante, da Dr<sup>a</sup> Maria Amélia, que também, quando iniciou esse processo junto com essas batalhadoras, essas profissionais da educação, estava sadia, estava bem. Hoje, ela também está diagnosticada com câncer, está passando por esse processo, infelizmente.

E nós esperamos que o Governador do Estado, antes de deixar o Governo, pague pelo menos uma parcela. Elas não se importam que seja parcelado, que pague “enes” parcelas, mas o importante é saber que receberão esse pagamento.

O Sr. J. Barreto - Vossa Excelência me concede um aparte?

A SR<sup>a</sup> PROF<sup>a</sup> VILMA - Concedo aparte ao nobre Deputado J. Barreto.

O Sr. J. Barreto - Deputada Prof<sup>a</sup> Vilma, Vossa Excelência traz uma discussão das mais importantes para esta Casa. Eu tenho recebido telefonemas das Especialistas de Rondonópolis e de todo Estado de Mato Grosso.

Como Vossa Excelência, eu tenho cobrado do Governo e participado ativamente. E faço coro com Vossa Excelência, porque também já encaminhei ao Secretário de Administração, Dr. Geraldo de Vitto, colocando que houve um compromisso do Governo em dar uma solução definitiva. Inclusive, é como Vossa Excelência disse, muito bem ponderada, mesmo que dívida esse pagamento em alguns meses.

As Especialistas, que não tinham esperança, quando o Governo anunciou para encaminhar a solução, elas se encheram de esperança. Eu tenho recebido telefonemas de Rondonópolis, principalmente, como Vossa Excelência também tem recebido. É preciso ter uma solução definitiva, porque são pessoas que ficaram doente, outras já morreram e não receberam, e a sua família precisa receber.

Então, eu quero parabenizar Vossa Excelência! Quero dizer que sou parceiro nessa luta em favor dos professores Especialistas do nosso Estado, que tem direito adquirido, direito pronto. Espero que o Governador Blairo Maggi, junto com o Vice-Governador Silval Barbosa, possa dar uma solução definitiva, antes mesmo do dia 1º de abril.

Muito obrigado e parabéns!

A SR<sup>a</sup> PROF<sup>a</sup> VILMA - Eu é que agradeço pelo aparte, companheiro Deputado J. Barreto, que também tem intermediado essa causa. Nós aqui somos... A Assembleia Legislativa é a caixa de ressonância do povo do nosso Estado. Quando realmente tem algo a receber e tem que ser intermediado junto ao Governador do Estado ou aos secretários, somos nós que desenvolvemos esse papel.

Esteve presente nessa reunião o companheiro Vereador Mohamed Zaher, de Rondonópolis, acompanhando porque também é cobrado e a Câmara Municipal é a caixa de ressonância do povo do município.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Mas o Governador colocou que vai passar para o Secretário Geraldo de Vitto fazer o levantamento, vendo em quantas parcelas podem ser pagas esses servidores, esses profissionais. O Governador não prometeu, mas eu quero solicitar do Governador do Estado que antes de ele sair, de entregar o seu mandato, no dia 31, pague pelo menos uma parcela, a primeira parcela. Não importa qual será o valor; que seja uma parcela de quinhentos reais. Eu não sei o que é possível, mas é dentro das possibilidades do Estado de Mato Grosso. É lógico! Porque, também, não queremos que faça coisas que não é possível ser feitas.

Então, que o Governador realmente veja com bastante carinho a questão e atenda essas batalhadoras. São realmente profissionais da educação, que já contribuíram, que já deram sua parcela de contribuição ao Estado de Mato Grosso e que, tenho certeza, merecem ser atendidas ainda pelo Governador. Tenho certeza que ele está vendo isso com muito carinho.

Eu também gostaria, Sr. Presidente, de colocar que tivemos, na semana passada, várias ações em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

No dia 06 fizemos uma visita, inclusive, ao presídio feminino da nossa cidade e homenageamos as presidiárias. No período da tarde estivemos na Vila Operária conversando, falando com as mulheres e com os nossos parceiros, também, da região da Vila Operária, sobre a questão da mulher, sobre o Dia Internacional da Mulher, sobre os avanços que já tivemos; que precisamos avançar muito mais e que para avançarmos precisamos estar sempre unidas e acreditando que é possível ter dias melhores para as nossas mulheres.

Eu ministrei uma palestra aos companheiros na Associação das Pessoas com Deficiência na cidade de Rondonópolis e, também, falamos na comunidade Santa Luzia, juntamente com o Padre Günter, com a Isis, que nos convidou para fazer uma palestra as nossas mulheres. Quero aqui parabenizar os homens dessa comunidade que prestaram uma homenagem às mulheres entregando flores. Um coral formado por homens cantou para nós, mulheres, na comunidade Santa Luzia.

Então, quero parabenizá-los porque realmente foi bastante emocionante.

Tenho colocado que ainda temos homens parceiros; homens que quando chegam em casa e, às vezes, a comida não está pronta; a roupa não está lavada, precisam trocar a fralda do bebê, não espancam a esposa, vão para a cozinha, para o fogão, trocam a falda do bebê com a maior naturalidade. Isso, com certeza, não fará com que eles fiquem menos homem.

Não é, companheiro Deputado Sebastião Rezende?

Então, quero parabenizar esses homens. Graças a Deus temos muitos e muitos parceiros que fazem esse trabalho, que compartilham o dia-a-dia com suas companheiras. Quero parabenizar todos esses companheiros!

Tivemos, também, a oportunidade de acompanhar o Governador do Estado, Blairo Maggi, e o Vice-Governador Silval Barbosa, que assumirá o Governo no final do mês, dia 31, nas inaugurações e, também, na entrega de obras, de início de serviços em várias comunidades de Rondonópolis.

Inclusive, quero deixar aqui o meu compromisso, porque em algumas comunidades às quais realmente tinha verba para asfalto total, por exemplo, no Rivera, foi dada a ordem de serviço, companheiro Deputado J. Barreto, companheiro Sebastião Rezende, para apenas duas ruas, de que não aceitaremos isso!

Isso, também, aconteceu no Jardim Liberdade II. O Jardim Liberdade I terá asfaltada toda aquela região. Mas o Jardim Liberdade I é apenas uma rua, que é o Pedro Ferre.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Eu já conversei, tivemos uma reunião com o Governador Blairo Maggi e, também, com o Deputado Federal Homero Pereira, que já se prontificou a nos atender, para que a Presidente do Bairro Rivera, que é a Nilza, e o Presidente do Bairro Liberdade, o João, encaminhem um documento fazendo essa solicitação para que revejam na SINFRA a questão para que o nosso Secretário Vilceu Marchetti atenda aquela Comunidade.

Mas quero aqui parabenizar o Governador do Estado que esteve inaugurando uma obra que causou bastante expectativa, sonho, que se tornou realidade, que foi o asfalto nas imediações até chegar a Fátima de São Lourenço, onde também tivemos a oportunidade de falar um pouco e parabenizar as mulheres de Fátima de São Lourenço.

Fechamos a noite do dia 06 com um grande baile em Rondonópolis, aliás, o primeiro baile do Conselho Municipal da Mulher, do qual eu sou Conselheira e tem a minha companheira Sandra Raquel como Presidente. Esse baile teve realmente a participação da família. Quantas e quantas mulheres ali estiveram! Foi um baile dos anos sessenta, com a Banda do Marinho e seus meninos, os *Beat Boys*. Foi um baile onde amanhecemos o dia dançando e se confraternizando. Isso é muito importante!

No dia 08 de março, pela manhã, tivemos na Praça Brasil, em Rondonópolis, uma tenda dos homens pensantes do Partido Socialista Brasileiro, do meu Partido. E ali tivemos a oportunidade de homenagear com flores e mensagens todas as mulheres que passavam por ali. Entregamos mil e quinhentas flores e, ainda, ficaram muitas mulheres sem ser homenageadas, sem entregarmos flores.

Participamos, também, com a Primeira-Dama, Sr<sup>a</sup> Neuma Moraes, de uma ação de assistência social, na Praça Brasil, com o Conselho Municipal da Mulher e com o CRAS-Centro de Referência de Assistência Social que fez uma exposição dos trabalho tanto das presidiárias como, também, das mulheres que têm cursos de geração de renda em várias comunidades da nossa cidade de Rondonópolis.

Encerramos a nossa tarde do Dia Internacional da Mulher com a Sessão Especial aqui, em Cuiabá, que, graças a Deus, foi bastante participativa e contou com a presença do Grupo Vozes, acompanhado da Sônia, que fez uma belíssima apresentação, assim como o momento que a BPW propôs que as velas fossem acessas.

Quero cumprimentar a Sueli em nome de todos que fizeram parte dessa Sessão Especial.

Quero aqui agradecer a ACIR Mulher que fez uma apresentação, que contou com a participação de sete mulheres.

E no final da noite do dia 08 participamos de uma palestra no *shopping*, na terça-feira.. Não estivemos presentes na Sessão Ordinária de terça-feira porque demos uma palestra para várias mulheres e parceiras que estiveram prestigiando o Dia Internacional da Mulher.

São essas as nossas colocações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, no Grande Expediente, o nobre Deputado Adalto de Freitas - Daltinho (AUSENTE)...

O Sr. Alexandre Cesar- Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Alexandre Cesar.

O SR. ALEXANDRE CESAR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr<sup>as</sup> Deputadas; servidores; imprensa; público que nos assiste pela TV Assembleia Legislativa.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Sr. Presidente, somente para registrar e comunicar à Casa que na data de hoje recebemos, para ofertar o Parecer, o Substitutivo do Substitutivo do Zoneamento Socioeconômico Ecológico. Foi apresentado um novo Substitutivo subscrito por diversos Deputados, encabeçado pelo Presidente da Comissão Especial, Deputado Dilceu Dal Bosco, e vamos o mais breve possível ofertar o nosso Parecer sobre este novo Substitutivo para que ele seja submetido à apreciação da Comissão.

Registro por oportuno que é claro que firmamos um compromisso na expectativa de votarmos o Zoneamento ainda este mês, mas tendo sido o Substitutivo apresentado na última quarta-feira e chegado só hoje para nossa apreciação, poderemos ter alguma dificuldade nesse sentido. Mas faremos todo esforço possível para na próxima semana apresentar o nosso Parecer ao novo Substitutivo e promover o debate necessário na Comissão e em plenário para apreciação da matéria.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, no Grande Expediente, o nobre Deputado Adalto de Freitas - Daltinho (TRANSFERE).

Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

O Sr. Sebastião Rezende - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Sr. Presidente, solicitei a palavra, pela Ordem, para comunicar que antes ou ao final da Ordem do Dia a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, já constituída, estará se reunindo para escolher o novo Presidente e Vice-Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Indicações de autoria dos Deputados: Sérgio Ricardo, Riva, Guilherme Maluf e Dilceu Dal Bosco.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, ao Hospital Santa Helena, na pessoa de seu Presidente Dr. Hélio Saad, pelo recebimento merecido do Título “Hospital Amigo da Criança”, oferecido pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, a Sr<sup>a</sup> Louridelci Lages Reis Ramos por sua valorosa atuação na área de enfermagem.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, a Dra Elisabeth Oliveira Machado por todo um histórico de Militância Sindical e Profissional, em especial ao que tange a sua belíssima atuação na Defensoria Pública de Mato Grosso, núcleo de relações / espaço cidadania desta Assembleia Legislativa

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Riva, endereçada ao Sr. Marcos Cassiano Senna, Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, pelas ações educativas desenvolvidas junto à população de Cuiabá.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria da Deputada Prof<sup>a</sup> Vilma, aos familiares da Sr<sup>a</sup> Ismênia Pavão Clemente pelo seu falecimento ocorrido no último dia 09 de março.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, aos familiares e amigos do Sr. Domingos Iglesias Valerio pelo seu falecimento ocorrido no último dia 06 de março.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 36/10, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, à SEJUSP, solicitando informações referentes ao Processo Licitatório nº 731.640/2009, modalidade pregão, para locação de viaturas para a SEJUSP.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 37/10, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, à SEJUSP, solicitando informações referentes ao contrato de locação das viaturas para a prestação dos serviços da Polícia Judiciária Civil para a administração da Justiça Comum.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 39/10, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, ao Superintendente Regional do INCRA, solicitando informações referentes à desapropriação da Fazenda Panorama, localizada no Município de Cláudia.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 40/10, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, à SEJUSP, solicitando informações referentes à construção e instalação dos CISCs - Centros Integrados de Segurança Comunitária, por intermédio do Programa Segurança Cidadã, implantados pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 38/10, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, à EMPAER, solicitando informações referentes aos alevinos produzidos pela estação de piscicultura no Município de Nossa Senhora do Livramento no período de 2005 a 2009 e a programação de atividades da estação para o ano de 2010.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Ofício nº 721/09, da SEMA, processo referente à Licença Prévia nº 297353/2009, para instalação da PCH Foz do Cedro - Rio do Cedro Energia Ltda., com Parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Aprova Licença Prévia nº 297353/2009, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA referente à PCH Rio do Cedro Energia Ltda. - PCH Foz do Cedro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe os artigos 267 e 279, da Constituição Estadual, c/c art. 3º, inciso XII, da Lei Complementar nº 38, de 21 de dezembro de 1985 e art. 369, inciso IX, “a” do Regimento Interno.

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar Licença Prévia nº 297353/2009, referente ao processo de licenciamento nº 409375/2008, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que autoriza a PCH Rio do Cedro Energia Ltda. - PCH Foz do Cedro, planejar atividades e realizar estudos para a localização e instalação de Usina Hidrelétrica, localizada na sub-bacia do Rio Teles Pires, Bacia Hidrográfica do Rio Tapajós, entre os Municípios de Lucas do Rio Verde e Sorriso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais. Com a palavra, o nobre Deputado José Domingos Fraga (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Dilceu Dal Bosco (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Antônio Brito (TRANSFERE). Com a palavra, a nobre Deputada Profª Vilma (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Adalberto de Freitas - Daltinho (TRANSFERE).

Não havendo mais orador inscrito nas Explicações Pessoais...

O Sr. José Domingos Fraga - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, colegas Deputados.

Solicitei a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente, porque estamos acompanhando, Deputado Flávio Gomes, de forma pacífica o desenrolar da crise do Hospital Júlio Muller, um hospital público que atende dezenas de cidadãos carentes da Capital e do interior do Estado de Mato Grosso, do Município de Peixoto de Azevedo, do Município de Sorriso, que tem um Hospital Regional, dos quatro cantos deste Estado.

Estamos acompanhando pela imprensa que o Hospital Júlio Muller está agonizando, aos poucos está perdendo as suas forças e já se fala em fechar literalmente as suas portas. Notícia-se que até o restaurante do hospital foi fechado e só estão dando refeição para os acompanhantes de pacientes que estão na UTI Neonatal. Isso é extremamente preocupante.

O quadro da saúde pública curativa já não é bom. Dezenas de hospitais conveniados com o SUS, num passado recente, fecharam as suas portas, deixaram de atender.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O Hospital Filantrópico Santa Casa hoje atende com capacidade reduzida. E a minha preocupação é que agora outro hospital público universitário, que serve de aprendizado para os estudantes da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, cogita-se o seu fechamento. É lamentável!

Deparamo-nos com um quadro, Deputado Wagner Ramos, como o da senhora de Peixoto de Azevedo, Deputado Flávio Gomes, senhora Eunice, que está internada há mais de sessenta dias no Hospital Regional de Sorriso, foi regulada à Capital para fazer uma cirurgia de urgência, de aneurisma cerebral, mas não consegue vaga. Não tem vaga!  
(O SR. DEPUTADO WAGNER RAMOS ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:55 HORAS.)

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - Não tem vaga! E está regulado em regime de urgência. E vejo o Hospital Universitário Júlio Müller fechando as portas, a Santa Casa de Misericórdia com capacidade reduzida de atendimento... (TEMPO ESGOTADO)

Mais um minuto, Sr. Presidente? Porque acho o assunto interessante.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Concedo-lhe mais dois minutos, Deputado.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA - E ouço falar que mais um hospital público está agonizando, prestes a fechar.

Então, Sr. Presidente, demais colegas Deputados, eu acho que esta Casa, que é a ressonância da população mato-grossense, que é o ouvido do clamor da sociedade mato-grossense, poderia muito bem sair em defesa, não do Hospital Universitário Júlio Müller, mas da população carente deste Estado, e cobrar do Governo Federal, do Governo do Estado a sua contribuição para que de fato o Hospital Universitário Júlio Müller não feche.

Hoje milhares de brasileiros morrem neste País por falta de uma saúde curativa. A senhora Eunice não conseguiu uma vaga no HGU e pode vir a óbito. Quantos já vieram a óbito? Quantas pessoas estão sequeladas porque não conseguem uma cirurgia ortopédica?

A CPI já declarou, são mais de três mil pessoas que precisam de cirurgia, não eletiva, mas cirurgia de urgência urgentíssima, mas, infelizmente, não conseguem neste Estado.

Então, fica aqui, Sr. Presidente, o desabafo de um parlamentar que saiu do nada, que é do interior e conhece de perto os problemas da classe pobre deste Estado.

Que esta Casa exerça seu papel! Vamos buscar entendimento com o Governo Federal, com a Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, com o Governo do Estado, mas não podemos deixar que milhares de brasileiros agonizem.

O pior é que o Hospital Universitário Júlio Muller pode vir a óbito antes de milhares de cidadãos que estão em busca de um atendimento curativo de alta complexidade, que, infelizmente, por falta de suporte da saúde curativa no Estado de Mato Grosso, não conseguem esse atendimento.

Fica aqui a minha preocupação para que a Casa de fato possa realmente chamar a responsabilidade para si, em conjunto com o Governo do Estado, em conjunto com o Governo Federal, e busque alternativas.

Nós conseguimos, senhores, junto a nossa Bancada no Congresso Nacional recursos para construir obras fantásticas na Capital e no interior deste Estado; queremos sediar uma Copa do Mundo que envolverá bilhões de reais, mas não conseguimos manter um hospital aberto.

Se queremos sediar uma Copa do Mundo e ser exemplo, não podemos negar que isso passa pela saúde, passa pela educação, passa pela segurança pública. Não podemos só pensar na logística. É de suma importância que esta Casa busque entendimento com a nossa Bancada no

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Congresso Nacional e busque recursos necessários, seja onde for, para que de fato o Hospital Júlio Müller não feche as suas portas, para que a Santa Casa possa trabalhar na sua plenitude, na sua capacidade máxima, porque a população realmente nos cobrará e esta Casa não é só a ressonância da sociedade, mas ela realmente tem o poder, por meio das nossas ações, por meio desta tribuna, de cobrar os avanços necessários em todos os sentidos, dentre eles a saúde, até porque a saúde é um direito de todos e dever do Estado. Quando falo Estado, é Governo Federal, Governo Estadual e o Governo Municipal. Portanto, fica aqui o meu pedido para que a Casa realmente reaja.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Muito obrigado, Deputado José Domingos Fraga, que realmente tem razão no seu pronunciamento, porque realmente precisamos melhorar muito a qualidade da saúde, do atendimento à saúde no nosso Estado.

A proposta é realmente interessante, reunir Deputados, Governo do Estado e representantes do Governo Federal para que encontremos uma solução urgente com relação à saúde pública do Estado de Mato Grosso.

Não há mais orador inscrito nas Explicações Pessoais.

Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para o dia 16 de março, terça-feira, no horário regimental das 17:00 horas.

Boa noite, Mato Grosso.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República - J. Barreto, Mauro Savi, Sebastião Rezende, Sérgio Ricardo e Wagner Ramos; da Bancada do Partido Progressista - Airton Português, Riva e Maksuês Leite; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Adalto de Freitas - Daltinho, Antônio Brito e Nilson Santos; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Alexandre Cesar e Flávio Gomes; da Bancada do Partido Popular Socialista - Pedro Satélite; da Bancada do Partido Socialista Brasileiro - Profª Vilma; da Bancada do Partido Social da Democracia Brasileira - Guilherme Maluf; da Bancada dos Democratas - Dilceu Dal Bosco, Gilmar Fabris, José Domingos Fraga e Joaquim Sucena.

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: Dr. Antônio Azambuja, do PP; Percival Muniz, do PPS; Otaviano Pivetta, do PDT (MISSÃO OFICIAL); Chica Nunes, do DEM.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO.)

**Equipe Técnica:**

- Taquigrafia:
  - Aedil Lima Gonçalves;
  - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
  - Ariadne Fabienne e Silva de Jesus;
  - Cristiane Angélica Couto da Silva Faleiros;
  - Cristina Maria Costa e Silva;
  - Dircilene Rosa Martins;
  - Donata Maria da Silva Moreira;
  - Isabel Luíza Lopes;
  - Suely Maria Pita Rocha;
  - Tânia Maria Pita Rocha.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 17:00  
HORAS.

---

- Revisão:
  - Ila de Castilho Varjão;
  - Nilzalina Couto Marques;
  - Regina Célia Garcia;
  - Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
  - Rosivânia de França Daleffe.